Nº 73
OUTUBRO
1992

BOLETIM INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

- OS RIOS LUSO-ESPANHÓIS E O PROJECTO DE CONVENÇÃO SOBRE A PROTECÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA TRANSFRONTEIRIÇOS E DOS LAGOS INTERNACIONAIS

  Por: Maria Teresa Goulão

  (ACTUAL)

- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - UMA PESPECTIVA

  Por: João Vila Lobos

  (PONTO DE VISTA)

APRH

NESTE NÚMERO

As opiniões emitidas nos artigos assinados nesta publicação são da responsabilidade exclusiva dos seus autores.

O editor solicita que lhe seja informada qualquer transcrição, referência ou apreciação das diferentes rúbricas do BI.

-EDITORIAL 3

-ACTUAL

- Os Rios Luso-Espanhóis e o Projecto de Convenção sobre a Protecção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais 5

-PONTO DE VISTA

- Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento -Uma Perspectiva 9

-DIFUSÃO APRH

- 5º Programa Comunitário de Política e Acção em Matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 11
- FEPASC e APRH 11
- Lei das Associações de Defesa do Ambiente 12

-ESPAÇO EUROPEU

- CE - Incentivos à Investigação na Política Industrial 13
- O Mercado Interno e a Protecção do Ambiente 14
- "Livro Verde" - Impacto Ambiental dos Transportes 15
- Estatísticas sobre Energia Provam Dependência Europeia 16
- "European Institute of Water" - EIW 18
- Europa 2000: Ordenamento do Território Europeu 18
- Imposto Ecológico contra Efeito de Estufa ..20
- UNESCO 21

-APRH REGIÕES 22

-LISTA DE NOVOS ASSOCIADOS 22

-A APRH MÊS A MÊS 23

-CORTES & RECORTES 24

-NOTÍCIAS E FACTOS

- Debate na Assembleia da República sobre Política Geral, Centrado na Política do Ambiente e Ordenamento do Território do Governo 29
- Declaração Política na Assembleia da República sobre a CNUAD 38

-INFORMAÇÃO TÉCNICA 44

-REALIZAÇÕES 45

-EM DESTAQUE 48

BOLETIM INFORMATIVO

EDIÇÃO E PROPRIEDADE DA APRH

endereço:

Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos
a/c LNEC, Av. do Brasil, 101
1799 LISBOA CODEX
Tel: 848 21 31 ext.: 2428

Distribuição gratuíta aos Associados

Editorial

O ano de 1992 vai marcar a história da gestão nacional dos recursos hídricos como um ano de mudança. As acções desenvolvidas a nível das Administrações Central e Regional, nomeadamente as tomadas de posse em Junho passado dos cinco Delegados Regionais do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais e mais recentemente, a 15 de Outubro, do novo (e presumivelmente último) Director-Geral dos Recursos Naturais, com incumbência explicitada pelo Senhor Ministro do Ambiente e Recursos Naturais para o lançamento do futuro Instituto Português da Água (IPAG), mostram que finalmente se estão a tomar medidas visando modernizar o nosso sistema de gestão dos recursos hídricos. Ficámos a saber, também pelo Senhor Ministro, que a legislação para a mudança deverá estar concluída até ao final de 1992, e que incidirá não só na DGRN mas também em outras estruturas do Ministério, nomeadamente na DGQA que passará (com novas competências) para Direcção-Geral do Ambiente (DGA). Estas acções são importantes e formarão o quadro legal de referência dos próximos anos.

As tomadas de decisão no domínio da gestão dos recursos hídricos e a passagem à acção encontram-se na primeira linha das prioridades recentemente apontadas pela APRH. A palavra de ordem da Comissão Directiva par o biénio 92-94 é precisamente "passar à acção" (após a caracterização do "Estado da Água", feito no nosso 1º Congresso, em Março passado).

É no entanto lícito e oportuno fazer-se uma análise das acções que se irão desenvolver, a nível institucional e de atribuição de competências. Se é pacífica (embora tardia) a criação de autoridades regionais para uma gestão moderna e eficaz dos recursos hídricos (Administrações de Recursos Hídricos ou ARH) já parece merecer a nossa reflexão o facto dessa atribuição de competências ser feita às Delegações Regionais do Ambiente. Num mundo em mudança os discursos e as tomadas de posição das entidades governamentais e das associações não governamentais (ONG) deverão necessariamente evoluir e actualizar-se. Há contudo princípios base que não devem ser feridos ou alterados. Há princípios que devem ser sempre considerados qualquer que seja a solução institucional por que se opte, por estarem imbuídos de normas técnico-científicas fundamentais. Citemos como exemplo a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hoje internacionalmente reconhecida em todos os países desenvolvidos. Ou a gestão quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, que constitui outro aspecto fundamental. Ou ainda a gestão por bacias hidrográficas (com a consideração da especificidade dos aquíferos, base da gestão integrada dos recursos hídricos). Assim caso não haja correspondência

directa entre uma área administrativa e uma bacia hidrográfica dever-se-ão tomar medidas que ultrapassem os problemas que inevitavelmente surgirão no futuro, por exemplo poluições importadas, recursos hídricos desviados, etc.

Para reflectir sobre esta problemática, criando um forum técnico-científico que apresente bases actuais e científicas para uma eficaz gestão dos recursos hídricos, a APRH vai levar a cabo, em 11 de Dezembro próximo, uma Jornada de Reflexão sobre a nova estrutura orgânica dos recursos hídricos, em formação, procurando detectar e contribuir para a colmatação de eventuais lacunas ou quebras de consistência no novo sistema. A Jornada, que será moderado pelo Presidente da Comissão Directiva da APRH, contará com a presença dos Directores-Gerais da DGRN e da DGQA, de um Delegado Regional do Ambiente, de um Vice-Presidente da Comissão Directiva da APRH, que fará o historial das posições defendidas pela APRH, e ainda de dois associados, elementos da sociedade civil, que apresentarão as perspectivas e tendências de evolução nacional e internacional não apenas na área dos recursos hídricos mas também na do Ambiente, nomeadamente incorporando as recomendações da ECO-92. Em correio separado dar-lhe-emos, brevemente, notícias mais pormenorizadas sobre esta realização.

A Comissão Directiva foi convidada a participar num Painel sobre a Seca, realizado pela Comissão Nacional de Irrigação e Drenagem, na DGRN no princípio de Outubro, onde apresentou duas comunicações sobre o tema da Seca de 1991/92. Divulgaremos no próximo Boletim Informativo a versão final das conclusões deste Painel, que consideramos muito importantes e úteis, para a gestão eficaz de uma futura situação de seca no País, ao contrário do que se observou este ano.

As Comissões Especializadas e os Núcleos Regionais reiniciaram as suas actividades após o Verão. No próximo Boletim divulgar-se-ão os seus Planos de Acção. Para a sua concretização a CD efectuou já reuniões de trabalho com o Núcleo Regional do Norte, com as Comissões Especializadas para as Águas Subterrâneas, para a Qualidade, para as Actividades Culturais, Editoriais e com o Grupo constituído para a formação da Comissão Especializada de Hidroelectricidade. Cada um destes sectores manifestou a sua intenção de organizar encontros e/ou seminários no domínio do seu campo de acção. A Comissão Especializada da Qualidade dará também andamento à formação do grupo de reflexão sobre a Lei 74/ /90, para o qual se ofereceram já vários associados (as inscrições continuam abertas), e que foi solicitado à APRH pelo Director-Geral da Qualidade do Ambiente.

J. P Cárcomo Lobo Ferreira
Presidente da Comissão Directiva da APRH

ACTUAL

Por: Maria Teresa Goulão
Consultora Jurídica

OS RIOS LUSO-ESPANHÓIS E O PROJECTO DE CONVENÇÃO SOBRE A PROTECÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA TRANSFRONTEIRIÇOS E DOS LAGOS INTERNACIONAIS

A poluição, por natureza, não conhece fronteiras e não se compadece com limites físicos ou simplesmente políticos de demarcação do território. A progressiva carência de água implica a necessidade de melhorar o aproveitamento dos recursos hídricos, através da sua gestão integrada no âmbito das bacias hidrográficas.

A cooperação internacional é um instrumento fundamental sempre que as bacias hidrográficas incluam territórios de dois ou mais Estados. Os instrumentos de cooperação podem assumir formas diversas, como sejam a criação de zonas comuns de protecção, o estabelecimento de um inventário comum dos recursos disponíveis, planos e práticas de ocupação do solo, a planificação, a gestão, a coordenação e a obrigação de notificação de toda a actividade susceptível de modificar o volume ou a qualidade das águas.

Afigura-se-nos, pois, de grande interesse o estabelecimento de um sistema de cooperação entre os Estados ribeirinhos, baseado no reconhecimento de que a soberania territorial se deve encontrar limitada pela obrigação que ao Estado deve incumbir de usar as suas prerrogativas, sem contudo, afectar ou prejudicar os Estados confinantes.

Na sequência da actividade dos organismos internacionais e da jurisprudência internacional, tem-se vindo a aceitar a ideia de que a soberania territorial se deve encontrar limitada pela obrigação que ao Estado deve incumbir de usar os seus poderes, sem contudo afectar ou prejudicar a comunidade internacional em geral e mais especialmente os Estados confinantes.

O Direito Internacional do Ambiente tem contornos vagos, encontrando-se ainda em debate o seu conteúdo e o seu alcance. Enuncia determinados princípios - da utilização inocente, da boa vizinhança - e orientações sobre as obrigações que aos Estados incubem de velar pela preservação do ambiente, evitando que as actividades que se desenvolvem no seu território causem prejuizos nos territórios dos Estados vizinhos.

Desta teoria resultam dois princípios fundamentais em que assenta a problemática da repartição e utilização de águas comuns. Assim, o primeiro princípio consiste em entender-se que as águas de uma determinada bacia devem ser aproveitadas e geridas em conjunto, sem ter em conta as fronteiras dos vários territórios, e que um Estado pode fazer uso das águas que atravessam o seu território desde que tal utilização não interfira com a utilização razoável dessa água pelo país a jusante (princípio da utilização inocente).

A maior parte dos problemas ambientais necessitam da colaboração alargada inter-estadual. Nesta sequência escreve Alexandre Kiss: "La pollution des cours d'eau et des lacs a des niveaux sous-

- régionaux. C'est ainsi qu'ont été adoptés environ 300 traités multilatéraux - dont une centaine entièrement consacrés à l'environnement -, un millier de traités bilatéraux, 200 règlements et directives de la Communauté économique européene et d'innombrables déclarations, résolutions et programmes d'action émanant d'organisations ou des conférences internationales".

A Declaração final da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente que decorreu em 1972 em Estocolmo, que constitui sem dúvida um marco histórico na política de protecção e melhoria do ambiente à escala mundial, reconheceu expressamente no princípio 21 que "os Estados têm o direito soberano de explorar os seus próprios recursos de acordo com a política de ambiente, e a responsabilidade de assegurar que as actividades exercidas nos limites da sua jurisdição, ou sob seu controlo, não prejudiquem o ambiente dos outros Estados ou as regiões situadas fora dos limites de qualquer jurisdição nacional".

Nesta sequência foi aprovado, na Acta Final da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa, adoptada em Helsinquia a 1 de Agosto de 1975, e de que são signatários Portugal e o Reino de Espanha, relativamente à questão de cooperação no domínio do ambiente, que "os Estados participantes devem, de acordo com os princípios de direito internacional e em espírito de cooperação, assegurar que as actividades conduzidas no seu território não provoquem a degradação do ambiente noutro Estado". (Trad. portuguesa inserida no Bol. CNA, Ano I, nº 6, Anexo, p.I.).

As formas e métodos de cooperação previstos nesta mesma Acta Final continuam, no entanto, ainda a serem os clássicos instrumentos do direito internacional público: "Os Estados participantes declaram que os problemas respeitantes à protecção e à melhoria do ambiente serão resolvidos numa base quer bilateral, quer multilateral, incluindo a regional e a sub-regional, utilizando plenamente as modalidades e formas de cooperação existentes". Contudo estas formas de cooperação têm-se "limitado normalmente à celebração de convenções entre os Estados interessados, convenções essas que dizem, regra geral, primarcialmente respeito, no que se refere ao meio aquático, a aspectos atenientes à navegação nas vias fluviais e só secundariamente à problemática da poluição dessas mesmas vias. E quando se levanta o problema da determinação e imputação das responsabilidades por danos económicos extraterritoriais resultantes da poluição do meio ambiente esta questão é geralmente enquadrada no âmbito das relações interestaduais. Isso tem acontecido porque se parte do princípio de que num caso de poluição se está em presença de um atentado a um elemento integrante da soberania do Estado que é o território".

Adquirem especial importância em Portugal os problemas de cooperação na gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios luso-espanhóis, em relação aos quais se torna necessário empreender com determinação as acções necessárias no sentido de procurar pôr em prática uma gestão integrada dos recursos hídricos daquelas bacias, de molde a salvaguardar os interesses nacionais com respeito pelos princípios e orientações emanadas das organizações internacionais.

Os limites à descricionaridade do exercício da soberania territorial devem resultar quer das regras direito internacional convencional - isto é as convenções internacionais sobre a matéria em que Portugal e Espanha sejam Partes -, quer do direito internacional geral, sempre que não existirem estas Convenções ou estas sejam omissos nesta matéria.

Relativamente à utilização das águas das bacias hidrográficas luso-espanholas, são os seguintes os acordos actualmente em vigor, e a legislação aplicável:

- Convénio para regular o aproveitamento hidroeléctrico dos troços internacionais do rio Douro e seus afluentes (aprovado pelo Decreto-Lei nº 45 991, de 23 de Outubro de 1964);
- Convénio para regular o uso e o aproveitamento hidráulico dos troços internacionais dos rio Minho, Lima, Tejo, Guadiana, Chança e seus afluentes (aprovado pelo Decreto-Lei nº 48 661, de 5 de Novembro de 1968);

- Decreto-Lei nº 206/71, de 14 de Maio, que aprova o Estatuto de Funcionamento da Comissão Internacional criada pelo Convénio Luso-Espanhol de 1968 para Regular o Uso e o Aproveitamento Hidráulico dos Troços Internacionais dos Rios Minho, Lima, Tejo, Guadiana, Chança e seus efluentes;

- Decreto nº 36/80, de 30 de Maio, que aprova na ordem interna o Acordo Luso-Espanhol em matéria de segurança das instalações nucleares da fronteira, assinado em 31 de Março de 1980.

Estes tratados celebrados entre Portugal e Espanha só têm por objecto a gestão conjunta e a regulamentação dos aspectos relacionados com a repartição da água, e apenas na óptica da partilha dos potenciais energéticos dos troços fronteiriços dos rios internacionais.

A Comissão Económica para a Europa, na sua 5ª sessão que decorreu de 2 a 6 de Março de 1992, aprovou a Convenção sobre a Protecção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais.

Esta convenção irá ser um instrumento fundamental para a adopção de uma verdadeira política de gestão dos rios ibéricos.

Os rios internacionais demonstram algumas situações de stress hídrico e de poluição localizadas a montante da fronteira portuguesa. Acresce ainda a tendênciaa que a Espanha tem vindo revelar no sentido de instalar resíduos radioactivos junto da fronteira portuguesa.

Analisado o texto desta Convenção, concluimos que contempla aspectos essenciais à boa prossecução de acordos bilaterais entre Portugal e a Espanha, reconhecendo, como princípios fundamentais, o da prevenção, o do poluidor-pagador, o de desenvolvimento sustentável - entendido como a necessidade de gerir os recursos hídricos de molde a responder exigências da geração actual sem comprometer a futura.

Reconhece, ainda, o princípio da igualdade e da reciprocidade, particularmente por meio de acordos bilaterais e multilaterais com vista à elaboração de políticas, programas e estratégias conciliados de forma conjunta e com o objectivo de prevenir, conter e reduzir o impacto transfronteiriço e de proteger o ambiente das águas transfronteiriças.

Assim, tendo por finalidade a prevenção, a contenção e a redução do impacto transfronteiriço devem os Estados interessados elaborar, adoptar e aplicar medidas jurídicas, administrativas, económicas, financeiras, recorrendo à melhor técnica disponível, com a finalidade de evitar a emissão de poluentes, proteger as águas fronteiriças contra fontes pontuais de poluição, promover a avaliação de impactos no ambiente, adoptar dispositivos de intervenção o criar programas de vigilância do estado das águas.

O anexo I desta Convenção define o sentido da expressão "melhor tecnologia disponível", o anexo II estabelece as linhas directrizes para levar a cabo as melhores práticas ambientais, o anexo III fixa os objectivos e critérios da qualidade da água e, por último, o anexo IV consagra um sistema de arbitragem em caso de existência de diferendo, através da institucionalização de um tribunal arbitral composto por três membros, o qual decide em conformidade com o Direito Internacional e com as disposições da presente convenção.

De ressalvar ainda que o artigo 5º institui o modelo de cooperação na execução de trabalhos de pesquisa e desenvolvimento relativo a técnicas de prevenção, contenção e redução do impacto transfronteiriço. Para os fins desta convenção a expressão impacto transfronteiriço designa todo e qualquer efeito prejudicial importante que uma modificação do estado das águas transfronteiriças, causada por actividade humana cuja origem física se situe inteira ou parcialmente numa zona de pelouro da jurisdição de uma outra Parte, produza no ambiente duma zona do pelouro da jurisdição de uma outra Parte.

Na sequência da consagração dos princípios atrás referidos, as partes devem proceder, logo que possível, ao intercâmbio das informações mais alargadas sobre as questões contempladas nesta convenção.

Face à fragilidade da posição nacional, devida, em parte, à inexistência de instrumentos jurídicos adequados e à actuação e postura da Espanha, é de manifesto interesse o teor do artigo 9º que consagra "que as partes ribeirinhas devem concluir, numa base de igualdade e reciprocidade, acordos bilaterais ou outras disposições, afim de definir as suas relações mútuas e a conduta a seguir no que respeita à prevenção, contenção e redução do impacto transfronteiriço.

Acrescenta-se, ainda, que estes acordos ou disposições devem prever a criação de órgãos comuns, com as atribuições de proceder à recolha e avaliação de dados que permitam identificar as fontes de poluição susceptíveis de criar impacto transfronteiriço, elaborar programas comuns de vigilância da água em termos qualitativos e quantitativos, realizar o inventário sobre as fontes de poluição, concretizar programas de acção conjunta de redução de cargas de poluição provenientes de fontes pontuais e difusas, estabelecer formas de alerta e de alarme, organizar consultas, na base da reciprocidade, da boa fé e da boa vizinhança, sempre que uma das partes o desejar e, por último, harmonizar as regras relativas ao estabelecimento e à aplicação dos programas de vigilância, sistemas de medida, dispositivos, técnicas de análise, métodos de tratamento e de avaliação dos dados e dos métodos de registo dos efluentes emitidos para o meio hídrico.

Afigura-se-nos pertinente salientar que esta convenção trata ainda de matérias como o intercâmbio de informações e de formas de assistência mútua em casos de situações críticas. Estabelece ainda que as partes ribeirinhas devem zelar para que as informações relativas ao estado das águas transfronteiriças, as medidas tomadas ou previstas para prevenir, conter e reduzir o impacto transfronteiriço sejam acessíveis ao público a qualquer momento e de forma gratuita. Podem ser dadas informações sobre os objectivos da qualidade da água, autorizações concedidas e as suas condicionantes e os resultados das colheitas de amostras de água efectuadas para fins de vigilância e de avaliação.

Não podíamos deixar de referir a Declaração Final da Conferência de Dublin, que decorreu em Janeiro deste ano, a qual veio reconhecer que a poluição não conhece fronteiras e não se compadece com limites físicos ou simplesmente políticos de demarcação do território.

Assim, a cooperação internacional deve ser um instrumento fundamental sempre que as bacias hidrográficas incluam territórios de dois ou mais Estados.

Por outro lado, no Seminário que decorreu em Haia, em Novembro de 1991, Portugal apresentou uma proposta de integração das várias vertentes da gestão da água (qualidade/quantidade, subterrânea/ /superficial) que foi aceite. Foi assim adoptada uma Declaração contendo orientações para um programa de acção a desenvolver até ao ano 2000, aos níveis regional, nacional e Comunitário.

Importa ainda salientar que a Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas aprovou o "o Código de Conduta Relativo à Poluição Acidental e Águas Interiores Transfronteiriças" (1990, 45ª Sessão, Decisão C/45).

Este Código reveste-se de grande interesse para a matéria em análise, pois procede à definição de incidente, acidente, catástrofe natural, poluição acidental, Estado ribeirinho, Estado interessado, Estado prejudicado. Reafirma as competências dos Estados, dos Organismos internacionais, e estabelece os mecanismos de cooperação e de troca de informação.

Em face do seu vasto conteúdo iremos noutro artigo desenvolver matéria constante neste Código, a qual poderá revestir pertinente interesse para as pretensões do Estado português, relativamente ao seu relacionamento com a Espanha.

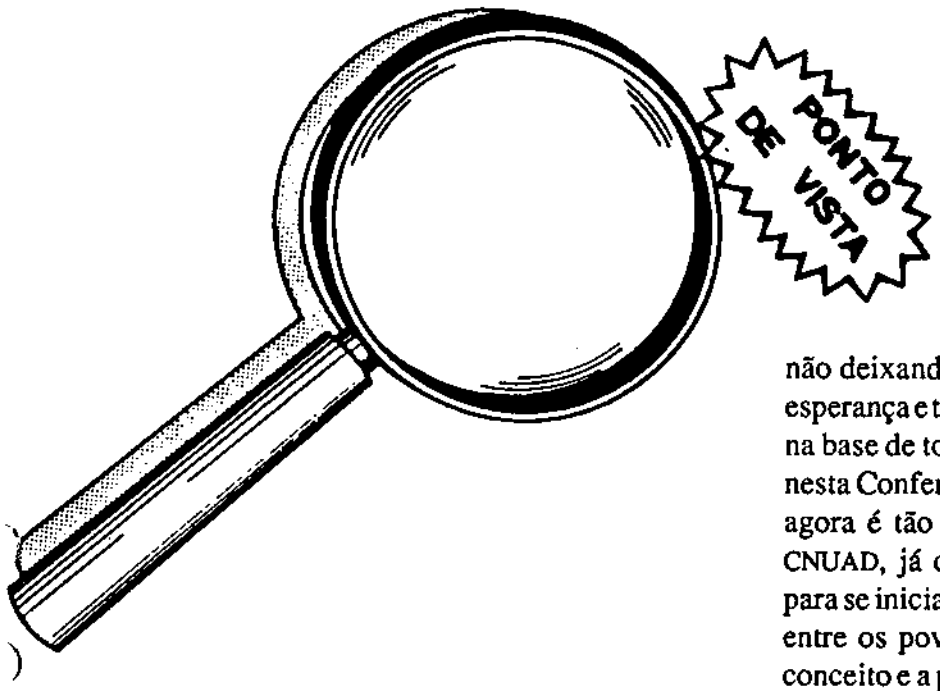

Engº João Vila Lobos

Director-Geral do Gabinete dos Assuntos Europeus do MARN

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

— UMA PERSPECTIVA —

Conforme foi largamente divulgado pela imprensa realizou-se, no Rio de Janeiro em Junho deste ano a Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), acontecimento que monopolizou durante bastante tempo as atenções mundiais, a todos os níveis, para uma temática que entrou no nosso quotidiano: o Ambiente e a sua indispensável ligação ao desenvolvimento.

Tendo sido um evento de carácter tecnico-científico, mas também e sobretudo, diplomático e político – foi a maior Conferência intergovernamental jamais realizada no planeta à qual assistiram 103 chefes de Estado e de Governo – a CNUAD foi objecto do mais variado tipo de análises e apreciações, através das quais se tenta identificar quais foram os seus êxitos e fracassos.

Interessa no entanto reflectir sobre os resultados alcançados, sem muitas vezes os qualificar, e com eles projectar para o futuro tudo o que foi conseguido, não deixando esmorecer todo o dinamismo, toda a esperança e todo o espirito de mudança que estiveram na base de todo o complexo processo que culminou nesta Conferência. Ou seja, o que vamos todos fazer agora é tão ou mais importante do que a própria CNUAD, já que esta constituiu a plataforma ideal para se iniciar uma nova fase na história das relações entre os povos e os governos fazendo com que o conceito e a prática da co-responsabilização impeça que alguém fique de fora de todo este processo.

Importa relembrar que a CNUAD começou a ser delineada (no âmbito da ONU) logo no início de 1989 altura em que as condições políticas, sociais e económicas à escala mundial eram consideravelmente diferentes das que se verificam agora e este facto pesou fortemente em todo o processo e nos resultados alcançados. Por outro lado, os objectivos principais eram:

- comemorar os 20 anos da Conferência de Estocolmo e dar sequência ao relatório Brundtland;
- analisar o que foi feito durante estes últimos 20 anos a nível nacional, regional e mundial;
- lançar novas bases de desenvolvimento económico e social, onde a vertente ambiente tem um determinado peso relativo.

Assim, é preciso ter em consideração que se tratava de uma Conferência com objectivos muito abrangentes, ambiciosos e profundos visando até uma proposta de transformação "utópica" e não uma mera reunião de ambiente onde se abordariam questões sectoriais.

É neste contexto que se deve enquadrar uma análise dos seus resultados e consequências.

Estes resultados existiram e as consequências estão a acontecer!

É preciso passar para a prática e actuar, congregando esforços para os implementar e os potenciar. Existe hoje, em grande parte devido à CNUAD, uma

enorme quantidade de informação e uma análise dinâmica da situação ambiental em todo o mundo. Nunca a informação foi tanta e tão boa, ou seja, é portanto uma conquista deste processo. E mais ainda, é uma fonte que nos permite actuar já, sem desculpas até porque, através desta mesma fonte, se constata que a degradação ambiental em grande parte das regiões do mundo é patente e... é crescente.

No que respeita a acordos e documentos adoptados no Rio poder-se-á referir que:

- foi assinada a Convenção sobre Alterações Climáticas
- foi assinada a Convenção sobre Biodiversidade
- foi aprovada a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento
- foi adoptado o Princípio sobre Florestas bem como um documento sobre desertificação
- foi aprovada a Agenda 21.

Pode-se considerar que este conjunto de documentos ou acordos ficou aquém das expectativas, mas se tivermos em mente que se tratou de um complexo processo negocial, poder-se-á inferir que terá sido o "menor múltiplo comum", ou o "lugar geométrico" de todas as preocupações, de todas as necessidades... e de todas as possibilidades. Devem ser entendidos como um conjunto de instrumentos para serem agora desenvolvidos, já que a Conferência não foi convocada para que, durante a sua realização, ficassem resolvidos todos os problemas ambientais!

É portanto naquela perspectiva que deve ser encarado o futuro próximo, e este tem sido vulgarmente definido como "o seguimento a dar ás conclusões da CNUAD". E, se fôr dado cumprimento a toda a vastíssima gama de programas, medidas, recomendações, etc., que resultaram de todo este processo, é crível que as questões ambientais passem a ter um tratamento mais consequente e mais de acordo com a crescente preocupação que causam. Mas para isso é preciso empenhamento e vontade política visto que a forma de atingir aquele objectivo foi encontrada e delineada.

Para além dos aspectos de carácter tecnico-científico que foram amplamente abordados, donde resultou uma documentação precisa e objectiva, merece que sejam salientadas ainda outras três vertentes que foram objecto de análise aprofundada e cujas consequências para o futuro, a médio-longo prazo, serão de certeza enormes.

A primeira vertente refere-se às questões institucionais e financeiras. Todo o sistema de organização internacional, incluindo o das Nações Unidas foi avaliado, o ordenamento jurídico internacional à luz das Novas Convenções, o papel das instituições, os mecanismos e instrumentos financeiros, as regras e os procedimentos de acesso aos fundos foram alvo de grande debate como nunca tinha havido, o que irá servir de base para as "reformas" que urge fazer.

A outra vertente é de carácter social. Foi talvez o conjunto de temas mais abordado até porque, sendo horizontais, estavam sempre presentes nas discussões. Mas o importante é que a dimensão social ficou definitivamente ligada ao binómio ambiente-desenvolvimento e foi-lhe dada uma importância e um estatuto que fará com que, no futuro, não mais se separem estes aspectos. A pobreza, o aumento demográfico, a alteração dos modos e padrões de produção e de consumo, a inevitável mudança das regras do comércio mundial, a adequação da cooperação, a optimização da transferência de tecnologia são temas que sofreram uma reflexão tão grande durante a CNUAD – sendo considerados causa e consequência da degradação ambiental e de um falso (?) desenvolvimento – que serão os grandes factores que no futuro vão influenciar todo o pensamento e a acção política nestas matérias. O grande desafio que a sociedade mundial tem à sua frente é vencer o fosso que existe entre os países ricos e os países em desenvolvimento. Só quando esta questão estiver adequadamente abordada é que poderemos dizer que estamos no bom caminho.

Finalmente de referir as questões relativas à organização da sociedade, à sensibilização e consciencialização do cidadão, individualmente ou organizado, à disponibilização atempada e generalizada da informação, às formas de co-responsabilização, ao papel dos "média" aos diversos níveis. É um dos mais cruciais aspectos a ter consideração se quisermos todos ter uma intervenção individual e/ou colectiva para corrigir o que está mal e fazer a grande inflexão no sentido da preservação do Planeta. Também esta vertente foi tão amplamente abordada que se pode considerar que, se juntarmos todos estes aspectos e os potenciarmos, nada será como era antes da Conferência do Rio. Depende de nós próprios.

DIFUSÃO APRH

5º PROGRAMA COMUNITÁRIO DE POLÍTICA E ACÇÃO EM MATÉRIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No dia 14 de Julho, foi apresentado pelo Prof. Francisco Nunes Correia, do Instituto Superior Técnico, o programa acima referenciado. Após o debate, moderado pelo Engº Ascenso Pires, Director-Geral da Qualidade do Ambiente, foram apresentadas as conclusões, tendo a sessão terminado com uma intervenção de S. Exa. o Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.

FEPASC
• APRH

A representação da APRH na Federação Portuguesa das Associações e Sociedades Científicas, continua a ser assegurada pelo Engº João Bau, actual Vice-Presidente da FEPASC.

No primeiro semestre de 1992, a FEPASC organizou:

- Um "Encontro Nacional de Bolseiros", que teve lugar no auditório do INIP, no dia 13 de Abril.

O Decreto-Lei 437/89 de 19 de Dezembro, embora regulamentando a actividade dos bolseiros, é omisso em múltiplos aspectos.

Os temas abordados durante esta realização foram:

- Estatuto legal do bolseiro
- Regulamento das instituições financiadoras para bolsas de estudo
- O papel dos bolseiros nas instituições de acolhimento e nos projectos de investigação
- Perspectivas de integração dos investigadores ex-bolseiros no mercado de trabalho

O encontro terminou com discussão, propostas de alteração dos estatutos vigentes e definição das linhas de acção futuras.

Pretendeu-se, pois, com este encontro não só fazer o ponto da situação actual do bolseiro, bem como elaborar propostas que permitissem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo dos recursos humanos em Portugal.

— O colóquio "Comunidade Científica e Poder", integrado no ciclo de conferências UNESCO-1992, e que teve lugar na Fundação Calouste Gulbenkian a 21 e 22 de Maio p.p.

O colóquio, a cuja sessão de abertura presidiu Sua Excelência o Presidente da República, desenrolou--se ao longo de 5 sessões, centradas no caso português, sem esquecer, no entanto, o contacto internacional e a comparação com a experiência estrangeira. O relato desta experiência foi dado através, não só de Alexander King (Clube de Roma) na introdução ao tema "Ciência e Poder", como no de vários outros cientistas europeus e americanos.

Os temas principais incluidos no colóquio foram:

- Comunidade Científica como grupo social
  Moderador: João Ferreira de Almeida (ISCTE)
- Comunidade Científica, Códigos e Sistemas de Valores
  Moderador: Jorge Dias de Deus (IST)
- Comunidade Científica, Poder Político, Poder Económico
  Moderador: Armando Trigo de Abreu (IED)
- Conhecimento Científico e Processos de Decisão
  Moderador: Rui Machete (Deputado à AR)
- Comunidade Científica e Governação
  Moderador: Mário Ruivo (ICBAS/UP)

LEI DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO AMBIENTE

A APRH recebeu do Grupo Parlamentar do PSD, o Projecto de Dec. Lei nº 185/VI, referente à lei das Associações de Defesa do Ambiente, que foi apresentada na Assembleia da República.

Este projecto tem por objectivo rever a Lei 10/87, de 4 de Abril - Lei das Associações de Defesa do Ambiente. Tal revisão pretende adequar a Lei existente à realidade nacional. Assim, o nº de associados é reduzido para 1000, 500 e 100, consoante se trate de associações de defesa do ambiente de âmbito nacional , regional ou local, respectivamente.

Da nota justificativa da proposta destacamos:

"...Pela primeira vez, é estabelecida a possibilidade de serem celebrados contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial no âmbito da cooperação técnico-financeira entre as associações de defesa do ambiente e a Administração Central, Regional e Local, Associações de Municípios e Empresas.

Este Projecto de Lei estabelece, de forma inovadora, o regime específico dos dirigentes das Associações de Defesa do Ambiente, que, assim, passam a dispôr de um regime laboral específico com vista a permitir o exercício das suas funções.

Outro aspecto que importa salientar, pela importância que a sua prática poderá implicar nas acções de promoção da defesa do ambiente e no apoio às Associações, consiste na consagração de uma forma paradigmática do Mecenato a favor daquelas actividades e ainda nas acções de defesa do património natural e construído, da conservação da natureza e promoção da qualidade de vida....."

ESPAÇO EUROPEU

CE – INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO NA POLÍTICA INDUSTRIAL

A política industrial é uma tarefa europeia. Depois de "Maastricht" esse facto não suscita quaisquer dúvidas. O projecto de Tratado, então adaptado, conferiu princípios bastante precisos, nesse domínio, que será necessário implementar a nível Comunitário. Mas "Maastricht" não representou uma viragem nessa matéria. No futuro continuarão a não existir programas de acção lançados à custa de milhares e milhares de contos para reforçar sectores industriais fracos ou para ajudar a criar indústrias "estratégicas" com o dinheiro de "Bruxelas". A Comissão Europeia teria, aliás, poucas hipóteses de êxito ou qualquer tipo de iniciativa de política industrial destinada a conter as mutações estruturais ou a inflectir o respectivo sentido.

Será pois, um erro tentar dirigir as mutações industriais utilizando objectivos políticos ou subvenções. É preciso agora, estabelecer as orientações necessárias no âmbito do pacote Delors II.

Uma outra forma, particularmente importante, de levar a cabo uma política industrial passa por incentivar a investigação. Neste contexto é sempre necessário ter em consideração o facto de que a capacidade concorrencial não é tanto determinada por algumas invenções marcantes mas pelo procedimento tecnológico que permite melhorar e afinar permanentemente os produtos e os processos de fabrico. A tradicional dicotomia "high tech"/ /"low tech" deixou de ter significado desde há muito. O progresso tecnológico não deixa nenhum ramo da indústria de fora. Como resultado, a investigação aproxima-se cada vez mais do mercado. Esta realidade deve ser considerada de forma crescente na política de investigação da Comunidade. Nessa perspectiva é indispensável dominar perfeitamente certas tecnologias de base importantes. Na Europa não é apenas preciso desenvolver a investigação, é também necessário produzir.

Não é incumbência de uma política industrial europeia designar os vencedores de amanhã. Isso não implica, no entanto, uma política industrial de absoluta não intervenção. Estabelecer uma concorrência sã constitui tanto um objectivo de política industrial como apresentar objectivos "ecológicos" ambiciosos. Entre política industrial e concorrência existe tão pouca contradição como aquela que existe, por exemplo, entre política industrial e protecção do ambiente.

A única coisa que este tipo de concepção moderna da política industrial tem em comum com as iniciativas proteccionistas do passado é o nome. Os velhos conceitos proteccionistas de subvenções e quotas já não servem para levar a cabo uma política industrial eficaz. Esta afirmação, que já era válida antes de "Maastricht", continua a sê-lo depois. Uma

política industrial moderna exige um diálogo directo entre o Estado e os agentes económicos. Quanto a esse ponto não há razões para temer o contacto entre ambos. É certo que convém não confundir os domínios de responsabilidade. A longo prazo, uma política com objectivos a curto prazo não beneficia ninguém e muito menos as empresas que devem suportar a concorrência mundial.

Seria um erro conceber a política industrial apenas sob o ângulo de uma classificação por nacionalidades. A questão de saber a quem pertence uma determinada empresa tem cada vez menos importância em resultado da interdependência crescente da economia mundial. O que interessa é que a Comunidade Europeia possa continuar a atrair investimentos sobretudo nos sectores-chave do futuro. A identidade do investidor não tem grande importância para o caso. O que importa é apenas garantir a criação de empregos na Europa. A política industrial europeia deve contribuir de forma decisiva nesse campo.

(Fonte: Objectivo 92: Comissão das Comunidades Europeias)

O MERCADO INTERNO E A PROTECÇÃO DO AMBIENTE

O automóvel não poluente, que durante anos descreveu um percurso em ziguezague através da Europa, segue finalmente na via certa. O Parlamento Europeu pôs termo às exitações no Conselho de Ministros e assumiu ele próprio a direcção do assunto. Em Abril de 1989, os deputados conseguiram impor normas rígidas relativamente à emissão de gases de escape – o que constituiu uma vitória tanto para a protecção do ambiente na Comunidade como para o Parlamento. A Comissão e o Conselho de Ministros tinham previsto disposições menos rígidas em matéria de emissão de gases de escape para os automóveis de pequena cilindrada. O Parlamento Europeu, fazendo uso das novas competências que lhe pertencem por força do disposto no "Acto Único Europeu", reuniu uma larga maioria para exigir valores mais rígidos, tendo sido bem sucedido: a partir de 1 de Janeiro de 1993, só serão comercializados na Comunidade Europeia automóveis de pequena cilindrada equipados com catalizador ou dotados de características técnicas que conduzam aos mesmos resultados. Em 8 de Junho de 1989, os Ministros do Ambiente da Comunidade acordaram em prescrever igualmente para os automóveis com cilindrada inferior a 1,4 litros as rígidas normas americanas relativas à emissão de gases de escape. Naturalmente que são também aplicadas normas rigorosas comparáveis em relação aos automóveis de cilindrada média e superior.

Para além dos automóveis ligeiros, os veículos pesados constituem um factor de risco considerável para o receado estrangulamento da circulação. Actualmente, cerca de 6 milhões de veículos de carga circulam nas estradas da Comunidade Europeia, sendo responsáveis por uma considerável emissão de poluentes. O volume do transporte rodoviário de mercadorias triplicou nos últimos 20 anos, devendo ainda aumentar 40% até ao ano 2000 na sequência da expansão do mercado interno. Os veículos pesados são considerados "veículos poluentes": os seus gases de escape contribuem com três quartos das emissões de partículas, um terço do monóxido de azoto e um quarto das emissões de carbono. Em 24 de Janeiro de 1991, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução ("medidas contra a emissão de gases poluentes provenientes de motores diesel destinados à propulsão de veículos") com o objectivo de reduzir substancialmente as emissões de gases de escape de veículos pesados. Esta iniciativa constitui mais um exemplo do exercício eficaz da competência legislativa por parte do Parlamento Europeu, na intersecção entre o mercado interno e a protecção do ambiente. Felizmente, o Conselho e a Comissão chegaram rapidamente a acordo quanto à redução das emissões de gases poluentes provenientes de motores diesel, tendo sido retomadas muitas das alterações propostas pelo Parlamento Europeu na sua primeira leitura. Entre as exigências do Parlamento aceites pelo Conselho e pela Comissão contam-se aspectos importantes como:

- uma directiva incluindo exigências quanto à qualidade do combustível (com o valor-limite de 0,05 proposto pelo Parlamento para o teor máximo de enxofre);

- o acordo de princípio quanto à tomada de medidas com vista à limitação das emissões de CO_2 provenientes de veículos automóveis;
- a antecipação de um ano dos prazos previstos para a entrada em vigor da segunda fase;
- um valor-limite único de partículas de 0,15 para a segunda fase;
- a possibilidade de os Estados-membros preverem bonificações fiscais em caso de rápida observância dos valores-limite;
- a introdução de inspecções suplementares obrigatórias para controlo dos gases de escape.

Além disso, em Novembro de 1991 o Conselho adoptou uma proposta do Parlamento: a partir de 1 de Janeiro de 1994, os novos autocarros e camiões só poderão ser autorizados se estiverem equipados com dispositivos de limitação da velocidade. Um regulador electrónico faz a dosagem da mistura de gasóleo, de modo a que as velocidades previstas de 100 km/h (autocarros) e 85 km/h (camiões) não possam ser ultrapassadas.

A construção da dimensão social constitui um aspecto indispensável da realização do mercado interno. A carta social de 1989 só pode ser encarada como ponto de partida, devendo os direitos sociais fundamentais ser consolidados no direito comunitário e tomadas as medidas políticas necessárias. No início de 1992, as 282 propostas legislativas relativas à realização do mercado interno encontram-se todas sobre a mesa, embora o Conselho não tenha ainda adoptado 50 destas propostas, entre as quais as relativas a importantes questões sociais. Assim, o projectado estatuto da sociedade anónima europeia, por exemplo, foi abandonado provisóriamente, apesar de o Parlamento Europeu ter elaborado propostas flexíveis relativamente ao direito de participação na gestão por parte dos trabalhadores. Em termos globais, o Parlamento Europeu marcou decisivamente a dimensão social do mercado interno. Esta influência do Parlamento é confirmada pela Comissão (no seu sexto relatório relativo à execução do "livro branco", de 19 de Junho de 1991): "para além das estatísticas que demonstram que o Conselho apenas aceitou 32% das alterações apresentadas pelo Parlamento, é um facto que, em numerosos domínios, como o dos contratos de obras e de serviços públicos, da segurança das máquinas e dos seguros, o Parlamento influenciou directamente o teor das directivas, nomeadamente integrando-lhes uma dimensão social". No que se refere às medidas destinadas a melhorar a segurança e a protecção da saúde do trabalhador no local de trabalho, por exemplo, o Parlamento Europeu contribuiu para o processo legislativo com 100 propostas de alteração. A Comissão adoptou 57 dessas propostas, ou seja, mais de 50%, que foram igualmente retomadas pelo Conselho no texto final da directiva. Este tipo de dados numéricos em percentagem faz muito mais sentido na rotulagem de garrafas de aguardente do que na apreciação da influência do Parlamento no processo legislativo comunitário, uma vez que não interessa, neste caso, a quantidade mas a qualidade e o peso político de cada proposta. É todavia certo que a luta do Parlamento Europeu para acentuar a componente social no âmbito da realização do mercado comum não foi, e continua a não ser, infrutífera.

(Fonte: Objectivo 92: Comissão das Comunidades Europeias)

"LIVRO VERDE" – Impacto ambiental dos transportes

A necessidade de recurso a máscaras de gás é quase uma realidade em cidades como Milão ou Atenas. Crianças e idosos fechados em casa, portas e janelas trancadas para impedir a entrada do ar exterior não são cenas de ficção. As cidades europeias estão em vias de se tornar irrespiráveis, as estradas e auto-estradas seguem o mesmo caminho, as florestas morrem devido às chuvas ácidas, o barulho de milhões de motores ensurdece-nos na verdadeira acepção do termo. E se as previsões em matéria de transportes rodoviários se confirmarem, a situação está ainda longe de ser resolvida. De acordo com aquelas, o parque automóvel da Comunidade deverá até ao ano 2 010 aumentar de 115 para 167 milhões de veículos, a quilometragem total percorrida de 1 727 para 2 166 mil milhões de quilómetros por ano e o transporte rodoviário de mercadorias de 805 para 1 139 mil milhões de toneladas por quilómetro e por ano.

Os meios de transporte modernos, nomeadamente os veículos ligeiros e pesados, não são certamente os

únicos responsáveis pela degradação do ambiente. A sua responsabilidade é no entanto frequentemente acrescida por uma má utilização.

Para pôr cobro a uma situação em contínua degradação, a Comissão Europeia, que em 1989 havia já decidido levar a cabo uma reflecção sobre a interacção entre a política ambiental e as outras políticas comunitárias nomeadamente, no domínio dos transportes, adoptou recentemente um **"livro verde"** sobre o impacto ambiental destes últimos. Esse documento sugere às outras instituições e aos meios interessados um conjunto de soluções possíveis, englobadas numa abordagem global que tem em conta os diversos tipos de ameaças ao ambiente, as várias soluções para as mesmas e as responsabilidades que incumbem aos vários níveis de poder (comunitário, nacional, regional, local e até mesmo do simples cidadão).

Como é óbvio, não se pretende pôr em causa o papel dos transportes no desenvolvimento económico, nem o seu contributo para a produção e para a livre concorrência no mundo inteiro, sem falar do sector do turismo. Na Comunidade, com efeito, os transportes contribuem directamente para cerca de 7% do PIB e para uma percentagem idêntica do emprego. Essas percentagens são respectivamente de 10 e 9% se considerarmos os transportes por conta própria de mercadorias e passageiros e a produção dos meios e das infra-estruturas de transporte. Como existe sempre um reverso da medalha, de acordo com as estimativas da OCDE o custo socioeconómico apenas dos transportes rodoviários (poluição, engarrafamento e acidentes) eleva-se a 5% do PIB. E trata-se apenas de um dos sectores dos transportes.

As ameaças ao ambiente são de vários tipos. Antes de mais a poluição do ar, da água e dos solos, directamente ligada ao consumo de energia: basta recordar que o sector dos transportes absorve por si só um terço da energia da Comunidade. Seguem-se os problemas sonoros: em certos Estados-membros mais de metade da população está exposta a níveis superiores aos 55 décibeis que constituem o limiar estabelecido pelas normas em vigor nos aglomerados urbanos. A ocupação do solo pode parecer limitada (1,3% da superfície total do território comunitário é ocupada por estradas), mas em certas regiões a sua densidade é mais elevada ainda, afectando gravemente as paisagens. A congestão é por outro lado um mal moderno cujo custo é por vezes impressionante. E, por fim, é preciso não esquecer os acidentes, como por exemplo os do Amoco Cadiz, ainda presentes nas memórias, em todas as suas consequências.

Para pôr cobro a todos estes inconvenientes, a Comissão Europeia defende a fixação de limites ambientais estritos para os vários meios de transporte, a utilização óptima dos meios de transporte existentes, uma maior competitividade dos meios de transporte menos agressivos para o ambiente (nomeadamente os caminhos-de-ferro e as vias fluviais, e a criação de infra-estruturas que permitam transportes alternativos aos transportes rodoviários.

Tudo isso sem esquecer a necessidade de uma maior segurança no transporte de mercadorias perigosas, de incentivos económicos e fiscais destinados a encorajar as técnicas de transporte menos poluidoras e a realização de estudos destinados à obtenção de veículos e de combustíveis "limpos" e a uma melhor gestão do tráfego.

O "livro verde" foi apresentado pelo comissário responsável pelos Transportes , Karel Van Miert, com a intenção de provocar um debate destinado a identificar os meios destinados a permitir que os transportes continuem a assumir as suas funções económicas e sociais limitando simultaneamente os seus efeitos prejudiciais ao ambiente e salvaguardando a livre escolha dos utilizadores.

(Fonte: Telex 12 — Edição do Gabinete em Portugal da Comissão das Comunidades Europeias)

ESTATÍSTICAS SOBRE ENERGIA PROVAM DEPENDÊNCIA EUROPEIA

A Comunidade Europeia é uma das regiões do mundo que proporcionalmente recorre mais à energia nuclear para satisfazer o seu consumo de energia. Da mesma forma, para as suas necessidades energéticas a Europa dos Doze depende também mais

do petróleo do que o resto do mundo considerado de forma global. Eis exemplos de informações que é possível encontrar no primeiro relatório anual sobre energia publicado pela Comissão Europeia sob o título "Energy in Europe". A Comissão Europeia e o Eurostat, publicam desde há bastante tempo estatísticas relativas à energia, mas trata-se da primeira vez que a Comissão efectua comparações sistemáticas entre a Comunidade e outras regiões do globo.

Pode assim observar-se que, em 1990, 14% do consumo energético da Comunidade dependia da energia atómica, uma percentagem superior à registada para o conjunto do planeta (6%) e apenas ultrapassada pelos países da EFTA onde 18% do consumo energético é assegurado pelo nuclear. Quatro dos países da EFTA – a Áustria, a Suiça, a Suécia e a Finlândia – possuem centrais nucleares. Vêm em seguida o Japão (12%) e os Estados Unidos (8%). Na ex-URSS, o país de Tchernobyl, a energia nuclear representa apenas 3% do consumo de energia.

Pelos dados publicados fica-se também a saber que 45% do consumo energético da Europa dos Doze depende do petróleo, percentagem que é de 38% para o resto do mundo. O peso do petróleo limita-se a 16% na China, a 26% na Europa de Leste, a 31% na ex-URSS e é de 40% nos Estados Unidos e de 41% na EFTA. Atinge todavia 58% no Japão, que importa todo o petróleo de que necessita.

O carvão representa 27% do consumo mundial de energia. Domina na China, com 75% do consumo, e na Europa de Leste, com 48% do total. Limita-se a 25% nos Estados Unidos, a 20% na URSS e a 18% no Japão.

O gás natural representa 20% do consumo mundial. É a principal fonte energética na ex-URSS com 43% do consumo e representa 22% nos Estados Unidos, 18% na Europa dos Doze, 10% no Japão e apenas 1% na China.

As outras fontes de energia – hidráulica, solar e eólica, principalmente – cobrem conjuntamente apenas 9% das necessidades mundiais. Essa percentagem é bastante inferior na maioria das regiões industrializadas: 1% na Comunidade Europeia, 2% no Japão e na Europa de Leste, 3% na ex-URSS e 5% nos Estados Unidos. Mas essas "outras fontes" têm um peso considerável (26%) na EFTA onde a **electricidade hidráulica** e a **biomassa** (os resíduos) ocupam um papel importante na produção de electricidade. O mesmo se passa na América Latina, onde as "outras fontes" (sobretudo a energia hidráulica) representam 27% do consumo energético.

Como seria de esperar, as regiões ricas consomem muito mais energia do que as outras regiões. Os Estados Unidos batem o recorde do mundo com perto de 8 toneladas de equivalente-petróleo (tep) por habitante em 1990, valor que parece confirmar a reputação de esbanjadores de energia atribuída aos norte-americanos. Vêm em seguida, empatados com 4,5 tep por habitante, a EFTA e... a ex-URSS, cujo consumo energético provém indubitavelmente mais de uma economia ineficiente do que de um nível de riqueza elevado. No mesmo ano a Comunidade Europeia consumiu 3,5 tep por habitante, isto é, um pouco mais do que o Japão. A Europa de Leste contentou-se com um pouco menos de 3 tep por habitante, valor ainda superior à média mundial de 1,6 tep por habitante. A América Latina consumiu apenas 1 tep por habitante e a China menos de metade desse valor.

Certos países, como a China, produzem toda a energia que consomem, ao passo que outros, como o Japão, têm de comprar quase toda a energia ao exterior. O Japão consome 6% da energia do globo e produz menos de 1%. Inversamente os países do Médio Oriente consomem apenas 2% da energia mundial e produzem 12%. Entre estes dois extremos a Comunidade detém 15% do consumo energético do planeta e apenas 8% da sua produção o que a obriga a importar bastante. Os Estados Unidos ocupam uma posição algo melhor com 20% da produção mundial e 24% do seu consumo.

(Fonte: Telex 12 — Edição do Gabinete em Portugal da Comissão das Comunidades Europeias)

"EUROPEAN INSTITUTE OF WATER" - EIW

Fundado por iniciativa da Comissão das comunidades europeias, o **Instituto Europeu da Água**, é um organismo independente e neutro, aonde a Comissão pode formular os seus planos estratégicos para implementação de uma Política Comunitária de Água.

O E.I.W, ferramenta da Comissão , tem acesso priveligiado e efectivo a esta podendo ser facilmente utilizado por todos aqueles que pretendam participar:

- na avaliação de directivas após a sua elaboração;
- na elaboração de novas directivas;
- na preparação de novas estratégias.

Com um largo espectro de actividades e recursos o E.I.W, é dirigido a nível internacional por Estados membros e não-membros (Bacia Mediterrânica, leste europeu, América do Sul, continente africano), a saber:

- **"Workshops" e Grupos Especializados**, para análise e rosolução de problemas específicos, enquanto que uma rede de instituições científicas dá apoio permanente à Comissão;
- **Seminários**, aonde os responsáveis pela legislação e administração, os industriais e outras entidades directamente ligadas à Política Comunitária de Água, se reúnem para formar um "laboratório" para as directivas;
- **"Dias Europeus"**, para encorajar as trocas de informação institucional e científica, entre a Comissão e os Estados-membros ou não- membros;
- **Cursos de formação especializada**, para facilitar a implementação da legislação comunitária e convenções internacionais;
- **Auditoria e Consultoria**, dirigidas a projectos de grande projecção. complementam à missão estatutária da E.I.W., de assistencia à Comissão.

No E.I.W, é efectuado cruzamento da informação destinada à Comissão das Comunidades. Nele toda a documentação e investigação ligadas à gestão internacional da água são reunidas, coligidas e armazenadas.

Embora o E.I.W., esteja sediado em Villa Olmo Commo – Itália os interessados em estabelecer contactos deverão dirigir-se:

64, Rue Philippe le Bon
1040 BRUXELLES
BELGIQUE
Tél. (32-2) 230 33 04/33 80
Fax (32-2)231 03 35

ou

181, Rue de la Pompe
75116 PARIS
FRANCE
Tél. (33-1) 47 55 62 20
Fax (33-1) 47 55 62 21

EUROPA 2000: ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EUROPEU

No conjunto da Europa dos Doze, regista-se um interesse crescente pela dimensão europeia do ordenamento do território.

A Comissão Europeia, no relatório Europa 2000– perspectivas de desenvolvimento do território comunitário estabelecido pela Direcção-Geral da Política Regional da Comissão Europeia, constitui uma primeira tentativa para dar aos responsáveis pelo ordenamento territorial informações a nível comunitário.

Como é óbvio, a Comissão não tem qualquer intenção de assumir as funções exercidas, a justo título e com grande eficácia, pelo Estados-membros, seja a nível nacional, regional ou local. Não se trata, portanto, de um plano-director para a Europa, mas, hoje em dia, é manifestamente uma coordenação transnacional mais sistemática entre responsáveis pelo ordenamento.

Uma questão importante para a última década deste século consiste em saber se as pressões devidas aos desequilíbrios económicos e geográficos existentes, entre os centros prósperos e o resto da Comunidade, incentivarão a uma maior mobilidade das actividades económicas e dos postos de trabalho, no sentido de uma melhor localização dessas actividades.

Demografia

De acordo com as projecções recentemente efectuadas, a população da Comunidade, que se eleva a cerca de 340 milhões, não deve registar qualquer alteração no decorrer da década de 90, devido à prossecução da evolução a longo prazo, caracterizada por uma fraca natalidade no Norte e uma baixa rápida da natalidade no Sul e na Irlanda. O envelhecimento da população é especialmente acentuado nas regiões centrais, nomeadamente na Alemanha e no Norte de Itália, mas a tendência alarga-se a quase todo o território europeu. A reserva de mão-de-obra no Sul da Comunidade esgota-se na sequência da queda das taxas de natalidade.

Ambiente e Recursos Naturais

A actividade económica é frequentemente acompanhada de uma degradação do ambiente, de um acentuado desgaste dos recursos e de graves atentados ao património natural. Um ambiente limpo e atraente é, doravante, uma condição prévia do crescimento económico a longo prazo.

• **Poluição atmosférica.** No mundo, a utilização de combustíveis fósseis (petróleo, carvão e gás) produz, actualmente, mais de 5 000 milhões de toneladas de gás carbónico (CO_2). A Comunidade é responsável por mais de 700 milhões de toneladas, ou seja, 13,5%.

Mesmo com uma acção e uma colaboração mundiais intensas, o nível do mar deve, segundo o Grupo intergovernamental para as Alterações Climáticas, subir de 8 a 29 cm até 2030 (a melhor estimativa refere 18 cm). As planícies costeiras baixas, as dunas e os pântanos deverão sofrer prejuízos ecológicos e económicos consideráveis e algumas cidades, como Veneza, por exemplo, situadas a baixa altitude, tornar-se-ão ainda mais vulneráveis às inundações.

De um ponto de vista espacial, as emissões concentram-se em determinadas regiões urbanas das zonas setentrionais da Comunidade. Os objectivos de redução das emissões de gás e outros poluentes atmosféricos não poderão ser atingidos sem investimentos cujo custo deve ser suportado essencialmente pelos poluidores. Estes custos dizem respeito, fundamentalmente, às alterações a introduzir nos modos de produção e utilização da energia.

• **Recursos hídricos.** Em toda a Europa apenas cerca de 35% da água utilizada corresponde a um consumo efectivo. O resto é novamente lançado nos rios, lagos ou águas costeiras sob a forma de águas residuais de qualidade variável, mas frequentemente medíocre, sem ser reciclado.

Apesar da directiva da Comunidade Europeia sobre a água potável, será necessário esperar 25 a 50 anos para que o teor em nitratos dos lençóis freáticos superficiais atinja um nível aceitável nos Países Baixos, na Bélgica, na Dinamarca e na Alemanha.

•**Os resíduos.** As actividades humanas - produção e consumo - dão origem a cerca de 2 000 milhões de toneladas de resíduos por ano. Desse total, cerca de 20 milhões são substâncias perigosas.

Considera-se que, em média, 60% dos resíduos domésticos são lançados em lixeiras, 33% são incinerados e 7% compostados. Estes resíduos são, cada vez mais, um problema transfronteiras. Até há pouco, os Estados-membros da Comunidade podiam encontrar outros países prontos a aceitar e a evacuar os seus resíduos a um preço inferior.

Para encontrar soluções é necessária uma coordenação e uma cooperação a nível da Comunidade. Nas regiões fronteiriças, por exemplo, poderiam ser construídas instalações de incineração que servissem zonas de recolha comuns. Na Irlanda, estão já a ser projectadas instalações desse género.

CONCLUSÃO

O ordenamento do território europeu não se confina às fronteiras externas da Comunidade. É muito provável que, até ao ano 2000, novos Estados-membros venham a aderir à Comunidade, e que esta venha a estabelecer relações cada vez mais estreitas com países vizinhos. É por esta razão que o documento da Comissão se refere à Europa 2000 e não à Comunidade Europeia 2000.

A comunicação da Comissão intitulada *Europa 2000* constitui, portanto, o início de um processo. A Comissão continuará a avaliar a evolução dos problemas territoriais na Europa, baseando-se nas informações reunidas, refinando-as e actualizando-as periodicamente.

(Fonte: O dossier da Europa - Comissão das C.E.)

IMPOSTO ECOLÓGICO CONTRA EFEITO DE ESTUFA

Os vários tipos de clima do planeta são ameaçados pelo "efeito de estufa" e o principal responsável por esse fenómeno, o inimigo a suprimir, são as emissões de gás carbónico (CO_2). Ora os países mais desenvolvidos, grandes consumidores de energia, libertam mais CO_2 do que os outros. A Comunidade Europeia, por exemplo, é responsável por 13% das emissões mundiais de CO_2 e o seu nível de emissão por habitante é duas vezes superior à média mundial. Os ministros dos doze decidiram por isso no fim de 1990 que, no ano 2000, as emissões da Comunidade deverão estar estabilizadas ao nível atingido dez anos antes. Mas, para garantir a concretização desse objectivo, a Comissão julga que a Comunidade deve tomar dois tipos de medidas: por um lado, aplicar um imposto sobre a energia que incida sobretudo sobre as fontes mais poluidoras e, por outro, economizar energia e desenvolver as energias "limpas". Isso mesmo foi por ela proposto em Maio aos Doze pelos três Comissários europeus competentes, ou seja, Carlo Ripa di Meana, responsável pelo Ambiente, Christiane Scrivener, responsável pela Fiscalidade e António Cardoso e Cunha, responsável pela Energia. Na prática, trata-se de impedir que o crescimento das emissões de CO_2 prossiga a tendência actualmente registada na Comunidade, o que resultará, caso não sejam tomadas quaisquer medidas, num acréscimo de 12% entre 1990 e o ano 2000. Na estratégia da Comissão, o imposto sobre o CO_2 - "imposto ecológico" ou "eco-taxa" - encarregar-se-á da parte principal do trabalho. Na realidade, se for aprovado, deverá permitir evitar 6,5 pontos percentuais de aumento do total de 12 a eliminar. O "imposto ecológico", que seria criado por uma directiva embora cobrado em cada um dos Estados-membros pelas respectivas autoridades nacionais, só entraria em vigor se os grandes concorrentes da Comunidade, nomeadamente os Estados Unidos e o Japão, adoptassem medidas de efeito equivalente. A Comissão sublinha com efeito que o problema é mundial e que todos os países industrializados devem reagir, dando assim o exemplo aos paises do Terceiro Mundo, onde o desenvolvimento da indústria começa a provocar libertações de CO_2 a nível preocupante. Actualmente apenas os países da EFTA (Austria, Filândia, Islândia, Liechenstein, Noruega, Suécia e Suíça) prevêm ou já aplicam medidas fiscais anti-CO_2. Os Estados Unidos, cuja contribuição para a libertação mundial de CO_2 é superior à da Comunidade, não prevêm qualquer tipo de acção a esse nível. A Comissão espera, no entanto, que essa posição seja alterada. De qualquer forma, a Comissão Europeia insiste no facto de que o "imposto ecológico" proposto não implicará qualquer acréscimo dos impostos em vigor na Europa dos Doze, dado que será compensada por incentivos fiscais ou por reduções nos impostos que beneficiarão todos aqueles - particulares e empresas - que economizem energia ou invistam em energias "limpas". Cada um dos Estados-membros da Comunidade deverá instituir um sistema de compensação. Mas os impostos não são tudo: cerca de metade da redução das emissões de CO_2 prevista pela Comissão para o ano 2000 deverá ter origem noutro tipo de medidas de carácter não fiscal.

Entre estas refira-se o programa SAVE, relativo à utilização racional da energia, adoptado pelos Doze em Outubro de 1991, e ao qual está atribuído um papel essencial. As várias medidas previstas por

este programa, a maioria das quais aguarda ainda a aprovação dos Doze, visam incentivar a utilização de tácticas pouco consumidoras de energia. O programa de investigação **THERMIE**, por outro lado, deverá permitir uma redução das emissões de CO_2 de 1,5%. Lançado em 1990, este programa permitirá experimentar novas tecnologias até 1994. O objectivo é utilizar a energia de uma forma mais económica. A Comissão propôs ainda aos Doze um novo programa, "**ALTENER**", cujo objectivo é duplicar a contribuição das fontes renováveis (resíduos, energias solar e eólica, biocarburantes) para a satisfação das necessidades energéticas da Comunidade. De 4% em 1991, essas energias "alternativas" poderão passar a representar 8% do consumo no ano 2005.

(Fonte: Telex 12 - Gabinete em Portugal das C.E.)

UNESCO

Em 1975 foi lançado pela UNESCO, em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) o "Programa Internacional de Educação Ambiental (IEEP)".

Este Programa desenvolve-se em fases bienais sendo a temática central e prioritária para o biénio 1992-1993 a do "Desenvolvimento da Educação Ambiental" segundo as linhas programáticas discutidas e aprovadas na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento, que teve lugar em Junho, no Rio de Janeiro. Esta temática consubstanciar-se-á na realização de propostas orientadas para a protecção ambiental e o uso racional dos recursos naturais numa perspectica de Educação para todos.

O programa e orçamento para 1992-1993 da UNESCO, inclui vários títulos de que salientamos o da "Educação para o Século XXI numa perspectiva de valores humanísticos e culturais, compreensão internacional e mútua, mudança de atitudes e um novo comportamento em relação ao ambiente".

Para a concretização do Programa aprovado, tendo em vista a implementação da educação e informação ambientais, propõe-se a UNESCO:

- Promover o desenvolvimento da EA e a sua incorporação em todas as formas e níveis de educação com ênfase na produção de material educativo inovador;
- Aumentar a consciencialização sobre o ambiente global com especial ênfase na relação ambiente-desenvolvimento;
- Desenvolver a experimentação e a investigação em EA e informação nos diversos contextos sociais e culturais através de projectos-piloto, actividades de formação e apoios a nível das organizações governamentais e não governamentais;
- Fomentar a colheita, revisão e disseminação da informação e dos resultados da investigação no domínio do ambiente.

As actividades para 1992-1993 do IEEP, ao concretizarem estas linhas de orientação, privilegiarão em especial, os países em vias de desenvolvimento não esquecendo, no entanto, as experiências e acções em curso e a implementar em países já com experiências e meios nesta temática.

Um dos propósitos mais importantes e prioritário a ser induzido em todos os Estados é a produção, aprovação e implementação das "Estratégias Nacionais para a Educação Ambiental para os anos 90". Em Portugal encontra-se já em adiantado estado de elaboração a "Estratégia Nacional para a Educação Ambiental para os anos 90" a publicar brevemente pelo INAMB.

(Fonte: AE - INAMB)

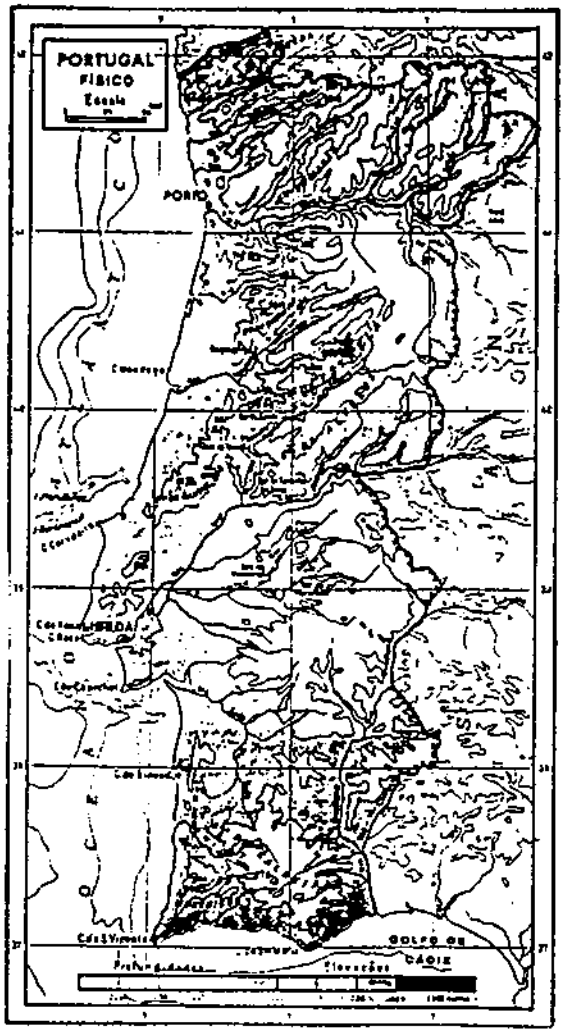

REGIÃO NORTE

Realizaram-se no passado dia 9 de Julho de 1992 a Eleição para os novos Corpos Sociais do Núcleo Regional Norte da APRH para o biénio 1992/1993, que passam a integrar os seguintes membros singulares:

ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Prof. Agostinho Álvares Ribeiro

Secretários: Engº António Amílcar Osório Rebelo da Silva
Engº José Manuel Dias da Silva

DIRECÇÃO

Presidente: Prof. Manuel Malafaya Baptista
Vogais: Prof. José Carlos Tentúgal Valente
Engª Maria Teresa D.L. Gomes Tomás
Engº Alexandre Carlos Nogueira Valente
Engº Mário Manuel Torres Tenreiro

LISTA DE NOVOS ASSOCIADOS

MEMBROS SINGULARES

1016 - Maria Helena Henriques Ferreira Louro
1017 - Paula Nívea Nunes Campos
1018 - Rui Manuel Martins Jorge Ferreira
1019 - José Gil Teixeira Beltrão
1020 - Zélia Ana Galinho

A APRH MÊS A MÊS...

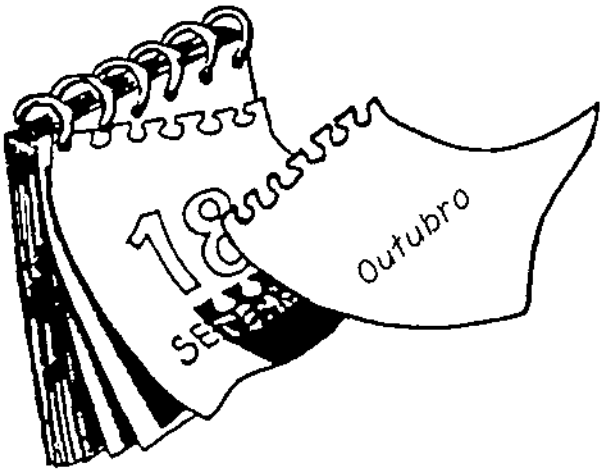

JULHO

1 - Conferência do Engº Fernando Abecassis, integrada no Ciclo de Conferências da APRH e intitulada "Evolução da Concepção de Molhes desde o Princípio do Século".

2 - A CD apresentou cumprimentos à Secretária Estado adjunta do Ministro do Ambiente, Dra. Teresa Patrício Gouveia.

6 - A CD esteve na Câmara Municipal de Lisboa, a apresentar cumprimentos, tendo sido recebida pelo vereador responsável do pelouro do Ambiente, Engº Rui Godinho.

8 - A Comissão Parlamentar da Administração do Território, Poder Local e Ambiente, recebeu a CD na Assembleia da República.

9 - Para apresentação de cumprimentos, a CD foi igualmente recebida no INamb, pelo seu Presidente, Dr. Almeida Fernandes.

15 - O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, Prof. Carlos Borrego, recebeu a CD, com quem teve larga troca de impressões sobre o papel da APRH no Ambiente português, tendo dado a conhecer igualmente algumas das etapas que, a curto prazo, serão empreendidas pelo MARN de molde a garantir um futuro ambiental propício às comunidades nacionais e, ainda, o papel que se pensava reservar à APRH, com sede num novo conteúdo programático de mudança ambiental nacional e internacional.

18 - O Vice-presidente da APRH, Engº Mário Lino Correia, representou a APRH no debate "ECO-92 — Onde está a carta da terra?", organizado pela Frente Nacional para a Defesa da Cultura, numa intervenção sobre a ECO, tendo para além da participação no debate, presidido a uma sessão.

20 - A CD foi recebida em audiência, no gabinete do Primeiro Ministro, pelos assessores Drs. César das Neves e Ribeiro da Costa.

23 - O Director-Geral do Planeamento Agrícola, Engº Guerreiro dos Santos, recebeu a CD da APRH.

24 - O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, Dr. António Taveira, recebeu a APRH, representada na pessoa do seu Presidente.

Lençóis freáticos contaminados em todos os Estados dos EUA

ÁGUA SUBTERRÂNEA ESTÁ POLUÍDA

Escondidos no subsolo, a centenas de metros de profundidade, na frescura sem luz das rochas, jazem enormes reservatórios de água potável. Durante muito tempo, pensou-se que a sua clausura os protegia da poluição humana. Mas não é assim: os resíduos tóxicos infiltrados na terra já começaram a poluir as reservas de água do próximo século.

Os resíduos dos pesticidas, os escoamentos das fossas sépticas, os produtos químicos industriais, as lamas tóxicas e uma enorme quantidade de outras substâncias indesejáveis e perigosas vão-se infiltrando lentamente no solo, até atingirem os lençóis aquíferos subterrâneos que constituem a fonte de água potável de 53 por cento da população americana. Milhares de poços foram já encerrados por todo o território americano, mas o problema continua a alastrar, alarmando as autoridades governamentais a todos os níveis.

História recente

Não é muito fácil obter informações específicas sobre a poluição. "A história da contaminação dos lençóis freáticos devido à actividade humana só agora começou a ser registada", diz Marian Mlay, ex-directora do ramo de Protecção dos Aquíferos na Agência de Protecção do Ambiente americana (EPA). "Precisamos desesperadamente de mais dados."

Estes lençóis freáticos contêm 20 vezes mais água que os rios, lagos e ribeiros do país. Segundo as estimativas, estes aquíferos contêm uns 100 mil biliões de galões de água (378.500 milhões de metros cúbicos) — ou seja, cerca de 16 vezes o volume contido nos Grandes Lagos.

Pensou-se, durante muito tempo, que os lençóis freáticos estavam ao abrigo da poluição. Mas sabe-se hoje que o que acontece é apenas que os contaminantes gerados pelas nossas sociedades cada vez mais industrializadas demoram mais tempo a atingir o seu destino. De facto, até agora, é possível que só uma pequena parte das reservas de água tenham sido poluídas. Mas os sinais de perigo estão aí para quem os quiser ver.

Todos os lençóis freáticos são vulneráveis e existem mais de 200 substâncias conhecidas pela sua capacidade de poluir a água

"As águas subterrâneas não podem ser controladas tão facilmente como a água de chuva ou as da superfície", diz Marian Mlay.

Em todos os Estados

O mais recente estudo, feito a nível nacional, nos EUA — publicado no Outono passado pela EPA — revela que há lençóis freáticos poluídos em todos os Estados norte-americanos. A contaminação pelos pesticidas e nitratos é patente em 10 por cento dos poços utilizados pelos sistemas de água municipais e em mais de 4 por cento dos poços pertencentes a particulares.

Os que correm o maior perigo são os 97 por cento de residentes rurais que dependem da água que tiram dos seus próprios poços. Muitas vezes, eles não têm os 300 dólares necessários para pagarem do seu bolso as análises da água e não estão abrangidos por nenhum programa oficial de prevenção.

Diversos inquéritos revelam que os americanos são profundamente sensíveis à questão da qualidade da água. A National Wildlife Federation, um dos maiores organismos norte-americanos de defesa do ambiente, afirma que o problema da água é um dos quatro principais motivos de inquietação dos seus 5,8 milhões de membros.

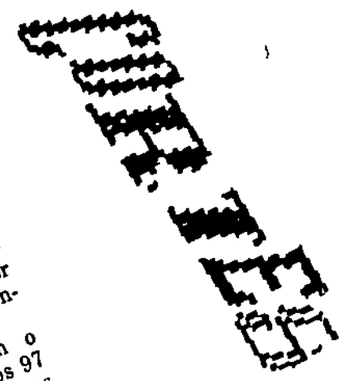

Poluidor pagador

Segundo o National Research Council, bombear a água contaminada até à superfície, filtrá-la e repô-la no seu lugar poderá custar uma média de 30 a 40 milhões de dólares (4,8 a 6,4 milhões de contos) por cada localização. É claro que se pode tentar averiguar quem é responsável pela poluição do aquífero e obrigá-lo a pagar, mas, mesmo que seja possível identificar a empresa ou os agricultores responsáveis, é frequente eles já não estarem em actividade ou não terem dinheiro para pagar a operação.

São poucas as empresas que limpam o que sujaram. Há, no entanto, excepções: é o caso da IBM, que revelou ter vazado acidentalmente, em 1980, solventes industriais num aquífero em Santa Clara (na Califórnia) e que está a proceder à sua descontaminação — uma operação de limpeza que levará 30 anos e custará 70 a 90 milhões de dólares.

O debate nacional à volta das reservas de água subterrânea tem-se vindo a reorientar gradualmente da limpeza para a prevenção.

Os problemas, no entanto, nunca são de fácil resolução, pois cada sistema de águas subterrâneas é um caso particular: a sua sensibilidade à poluição depende da sua profundidade, do facto de estar ou não rodeado de rochas permeáveis e da porosidade dos solos que se encontra por cima dele. "Sem uma boa base de dados, é muito difícil avaliar tendências", diz Patrick Leahy, do U.S. Geological Survey, a agência federal responsável pela investigação geológica nos EUA.

Este organismo espera obter todas as informações necessárias graças ao seu novo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade da Água, cujo lançamento efectivo está previsto ainda para este ano.

Roubar o futuro

A protecção das águas subterrâneas uma questão de lealdade entre as gerações: "Ou agimos agora para conservarmos e protegermos a água dos lençóis freáticos, ou estaremos a roubar uma parte do futuro aos nossos filhos."

Mas os observadores do Congresso afirmam que, seja qual for, a legislação relativa aos aquíferos terá que enfrentar uma dura oposição das indústrias poluentes e dos seus representantes em Washington.

Contrariamente às águas superficiais, porém, as águas subterrâneas poluídas não têm possibilidades de se autopurificarem. "O que estiver lá em baixo, ficará lá em baixo."

Pesticidas e benzeno

Como era de esperar, foram observadas, por exemplo, altas concentrações de pesticidas nas águas freáticas do Delaware, que é uma região eminentemente agrícola. O mesmo aconteceu com os níveis de benzeno encontrados nas águas que subjazem à área das refinarias de petróleo de New Jersey.

Às vezes, porém, sucedem surpresas: a dada altura e sem qualquer razão aparente, foram observadas altas concentrações de pesticidas numa zona residencial da cidade de Oklahoma, mas o mistério ficou resolvido quando os investigadores souberam que a área fora infestada por térmites e que os exterminadores chamados para resolver o problema tinham utilizado veneno.

Os resultados obtidos pelo levantamento a nível nacional poderão servir para desenvolver formas mais económicas de determinar quais são os sistemas de águas subterrâneas mais vulneráveis à contaminação

Os estudos poderão vir a fornecer uma base científica para uma política de protecção dos aquíferos, que poderá passar por uma modificação do "Clean Water Act" de 1987,

Continuação da pag. 48

2. Será também encorajada a realização, por parte dessas entidades e nos termos a definir em diploma regulamentar, de actividades e operações de pesquisa, captação, equipamento e aprovisionamento de águas. Caberá ainda ao Ministério da Construção e Águas assegurar a fiscalização técnica dos projectos e da sua execução.

Artigo 16
(Cooperação intersectorial)

Na implementação das orientações gerais da política de gestão de águas e sem prejuízo das suas competências próprias, o Ministério da Construção e Águas promoverá a necessária articulação com os outros Ministérios interessados na gestão das águas, nomeadamente da Agricultura, Negócios Estrangeiros, Cooperação, Indústria e Energia, Recursos Minerais, Administração Estatal e da Saúde, Comissão Nacional do Plano e com os conselhos executivos.

Artigo 17
(Conselho Nacional de Águas)

1. É criado o Conselho Nacional de Águas, órgão consultivo do Conselho de Ministros e de coordenação interministerial encarregado de se pronunciar sobre aspectos relevantes da política geral de águas e zelar pelo seu cumprimento.

2. Ao Conselho Nacional de Águas, para além das funções consultivas, compete nomeadamente:

a) propor os objectivos da política hídrica do Governo no domínio social, económico e ambiental;

b) identificar as limitações institucionais, de recursos humanos, financeiros e económicos que afectem a prossecução dos objectivos da política hídrica e propor as soluções adequadas;

c) manter o Conselho de Ministros informado sobre os aspectos críticos e recorrentes que afectem o desenvolvimento e conservação dos recursos hídricos propondo as medidas mais apropriadas;

d) propor programas, projectos e medidas necessárias ao desenvolvimento e conservação dos recursos hídricos;

e) detectar os factores macroeconómicos e macroinstitucionais que afectem o desenvolvimento e conservação dos recursos hídricos do país e propor as soluções adequadas;

f) emitir parecer sobre projectos e programas hídricos antes que sejam submetidos a financiamento internacional ou destinadas verbas do orçamento do Estado;

g) solicitar, aos organismos públicos e privados, as informações ou esclarecimentos necessários ao desempenho das suas atribuições;

h) recomendar a adopção de medidas específicas ou o desenvolvimento de acções necessárias por parte dos órgãos centrais e locais do Estado e demais organismos com competência territorial ou funcional na área dos recursos hídricos.

3. O Conselho Nacional de Águas poderá propor aos Ministérios e a outros organismos públicos, linhas de estudo e investigação para o desenvolvimento de inovações técnicas no que respeita a obtenção, emprego, conservação, recuperação, tratamento integral e economia de água.

4. A sua composição, estrutura orgânica e funcionamento serão regulados por decreto do Conselho de Ministros.

Artigo 18
(Administrações regionais de águas)

1. A gestão dos recursos hídricos será realizada por administrações regionais de águas organizadas na base de bacias hidrográficas e fundamentalmente vocacionadas para a administração dos recursos hídricos da região.

2. As administrações regionais de águas são instituições públicas dotadas de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tuteladas pelo Ministério da Construção e Águas, através da Direcção Nacional de Águas. O seu âmbito territorial poderá compreender uma ou várias bacias hidrográficas.

3. Compete-lhes nomeadamente:

a) participar na preparação, implementação e revisão do plano de ocupação hidrológica da bacia;

b) a administração e controlo do domínio público hídrico e a criação e manutenção do cadastro de águas e do registo dos aproveitamentos privativos, bem como o lançamento e cobrança de taxas de uso e aproveitamento de água;

c) o licenciamento e a concessão de uso e aproveitamento das águas do domínio público, a autorização de despejos, a imposição de servidões administrativas, bem como a inspecção e fiscalização do cumprimento dos requisitos a que os mesmos estão sujeitos;

d) a aprovação das obras hidráulicas a realizar e a sua fiscalização;

e) declarar a caducidade de autorizações, licenças e concessões e sua extinção ou revogação;

f) a projecção, a construção e a exploração das obras realizadas com os seus próprios meios, bem como o das que lhe forem atribuídas;

g) a prestação de serviços técnicos relacionados com as suas atribuições e o assessoramento aos órgãos locais do Estado, às entidades públicas e privadas e aos particulares;

h) colher e manter actualizados os dados hidrológicos necessários à gestão das bacias hidrográficas;

i) conciliar conflitos decorrentes do uso e aproveitamento da água;

j) proceder ao policiamento das águas, aplicar sanções, ordenar a demolição de obras, a eliminação de usos e aproveitamentos não autorizados e o encerramento de fontes de contaminação.

4. Os estatutos das administrações regionais de águas serão aprovados por diploma ministerial.

Artigo 19
(Órgãos das administrações regionais de águas)

1. Às administrações regionais de águas, para além dos órgãos que vierem a ser estatutariamente definidos, comportam um conselho de gestão integrado por representantes dos Ministérios da Construção e Águas, Agricultura, Indústria e Energia, Recursos Minerais, dos órgãos locais do Estado e das organizações de utentes.

2. Ao conselho de gestão, sem prejuízo do que viera a ser estabelecido, competirá nomeadamente apreciar o programa de actividades, de obras e o orçamento.

Artigo 20
(Associações de utentes)

1. Os utentes dos recursos hídricos poderão voluntariamente constituir-se em associações, designadamente, em associações de regantes.

2. Às administrações regionais de águas caberá promover a constituição de associações de utentes, podendo o uso e aproveitamento de certos recursos ser condicionado à sua criação.

CAPÍTULO III
UTILIZAÇÃO DAS ÁGUAS

SECÇÃO I
REGIME GERAL

Artigo 21
(Usos comuns e privativos)

1. As águas do domínio público, quanto ao uso e aproveitamento, classificam-se em águas de uso comum e águas de uso privativo. O uso e aproveitamento privativo das águas pode resultar da lei, de licença ou de concessão.

2. São usos comuns os que visam, sem o emprego de sifão ou de meios mecanizados, satisfazer necessidades domésticas, pessoais e familiares do utente, incluindo o abeberamento de gado e a rega em pequena escala.

3. São usos e aproveitamentos privativos resultantes da lei os que podem ser directamente realizados pelos titulares do direito ao uso e aproveitamento da terra, salvo disposição em contrário.

4. Aos usos e aproveitamentos privativos resultantes de licença ou concessão terão acesso quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras devidamente autorizadas a actuar em território nacional, nos termos desta lei e desde que não ponham em causa o equilíbrio ecológico e o meio ambiente.

...

SECÇÃO II
USOS RESULTANTES DA LEI

Artigo 23
(Usos estabelecidos por lei)

1. Os titulares do direito ao uso e aproveitamento da terra, para satisfação das suas necessidades domésticas e das necessidades normais e previsíveis da agricultura, podem usar, independentemente de licenciamento e sem afectar os usos comuns preexistentes quando tradicionalmente estabelecidos e os direitos de terceiros:

a) as águas dos depósitos, isto é, dos lagos, lagoas e pântanos existentes no respectivo talhão;

b) as águas das nascentes que não transpuserem, correndo livremente, os limites do respectivo talhão ou não se lançarem numa corrente;

c) as águas subterrâneas não incluídas em zonas de protecção, desde que não perturbem o seu regime, nem deteriorem a sua qualidade;

d) as águas pluviais.

2. Os utentes dos talhões que circundam lagos, lagoas e pântanos podem usar as respectivas águas nas condições estabelecidas no número anterior, salvo se pelo seu volume e importância requererem licença ou concessão de acordo com o estabelecido no cadastro. Exigência idêntica poder-se-á impor ao uso previsto no número 1.

3. A acumulação artificial de águas das chuvas, por parte dos utentes da terra, e para além dos limites a definir em regulamento, ficará condicionada ao regime de aproveitamento privativo.

...

SECÇÃO III
APROVEITAMENTOS RESULTANTES DE LICENÇA OU CONCESSÃO

Artigo 25
(Aproveitamento privativo)

As águas do domínio público, salvo o disposto no artigo 23, podem ser objecto de aproveitamento privativo mediante licenciamento ou concessão nos termos desta lei e seus regulamentos.

...

Artigo 27
(Dos pedidos de licenciamento e concessão)

1. Os pedidos de licenciamento ou de concessão somente poderão ser indeferidos quando se verificar alguma das circunstâncias seguintes:

a) não haver água disponível ou as necessidades a satisfazer não se justificarem;

b) a satisfação das necessidades comprometer a protecção quantitativa ou qualitativa da água, salvo se a utilidade do aproveitamento, a dimensão do seu impacto, a impossibilidade ou a inviabilidade económica de aproveitamentos alternativos impuserem o contrário;

c) forem incompatíveis com os aproveitamentos constantes de planos aprovados ou se trate de aproveitamentos que devam ser realizados por entidades públicas;
d) dos aproveitamentos pedidos resultarem prejuízos para terceiros, cujos direitos devam ser respeitados.

2. Do deferimento do pedido cabe recurso, por parte de terceiros, com fundamento no disposto na alínea d) do número anterior.
...

Artigo 29
(Transmissão do direito ao uso e aproveitamento)

1. As águas concedidas para fins agrícolas ou industriais transmitem-se juntamente com o direito ao uso e aproveitamento da terra onde essas explorações se acham implantadas e nas mesmas condições.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o direito ao uso e aproveitamento privativo das águas transmite-se, entre vivos, mediante autorização expressa do Ministro da Construção e Águas e, por morte do titular, a favor do cônjuge e herdeiros nos termos da lei civil.

3. A transmissão do direito ao uso e aproveitamento de água não envolve alongamento do prazo da licença ou concessão.
...

SUB-SECÇÃO I
LICENCIAMENTO

...

Artigo 33
(Natureza do direito reconhecido pelo licenciamento)

1. O direito ao aproveitamento privativo da água mediante licenciamento é atribuído por período de cinco anos susceptível de renovação.

2. As licenças são precárias e revogáveis, não podendo servir de fundamento para oposição aos pedidos de concessão. Os respectivos titulares não terão direito a qualquer indemnização pelos prejuízos que dessas concessões possam advir-lhes.
...

SUB-SECÇÃO II
CONCESSÕES

Artigo 35
(Concessão)

O aproveitamento privativo da água fica sujeito ao regime de concessão em todos os casos não previstos no artigo 32.
...

SUB-SECÇÃO III
ENCARGOS FINANCEIROS

Artigo 42
(Taxas)

1. Os beneficiários de direitos de água, os utentes de facto e os utentes de serviços públicos de águas ficarão sujeitos ao pagamento de taxas que poderão ter como objecto, para além do disposto na alínea a) do artigo 44, o fomento de práticas adequadas à correcta utilização e conservação da água e à prevenção da contaminação ou à redução do seu nível.

2. Os créditos por dívidas de taxas gozam do privilégio imobiliário sobre os prédios, edifícios ou instalações onde se usem as águas e serão cobrados coercivamente pelo processo das execuções fiscais.

3. As taxas serão fixadas por decreto mediante proposta do Conselho Nacional de Águas e constituirão receitas próprias das administrações regionais de águas.

Artigo 43
(Montante das taxas)

1. O montante das taxas será estabelecido de acordo com o volume medido ou estimado de água requerida em função do tipo e dimensão da actividade exercida e da quantidade prevista de uso consumptivo, da natureza do utente e do tipo e volume do contaminante vertido.

2. Como incentivo a determinadas actividades, poderão ser estabelecidas taxas preferenciais ou isenções.
...

SECÇÃO IV
REGIMES ESPECIAIS

Artigo 45
(Abastecimento de água potável)

1. Para os efeitos desta lei, por água potável entende-se a destinada à alimentação, à preparação e conservação de alimentos e dos produtos destinados à alimentação, à higiene pessoal, ao uso doméstico e ao fabrico de bebidas gasosas, águas minerais e gelo.

2. Não poderão ser concedidos, nem mantidos aproveitamentos privativos da água em detrimento do direito à água potável por parte da população.

3. Os titulares de direitos e aproveitamentos privativos terão de permitir que a população vizinha se abasteça de água potável, mediante a constituição das respectivas servidões administrativas, quando, sem grandes dificuldades, não poder obtê-la de outro modo.

4. O abastecimento em água potável fica sujeito à observância das normas estabelecidas nos artigos 56 e 57 para assegurar a qualidade da água.

Artigo 46
(Irrigação)

1. Os utentes de água para rega deverão proceder ao aproveitamento intensivo e à valorização máxima dos recursos hídricos.

2. Aos beneficiários do sistema de regadio compete adoptar as medidas adequadas economicamente justificáveis para reduzir as perdas de água, nomeadamente por infiltração, evaporação e por fugas. Cabe-lhes ainda providenciar para que se pratique o regime mais aconselhável de humidade de solos.

3. Caberá às entidades que superintendem nos sistemas de regadio propor a regulamentação que, obedecendo aos princípios consagrados nesta lei e seus regulamentos, atenda às especificidades de cada sistema.

Artigo 47
(Pesca e Piscicultura)

1. A necessidade de manutenção e reprodução de espécies piscícolas ou de outras riquezas aquáticas de aproveitamento industrial poderá impor, em benefício da economia pesqueira, restrições ao aproveitamento privativo da água.

2. A transferência de água do domínio público para fins piscícolas fica sujeita ao regime das concessões.

Artigo 48
(Indústria e energia)

1. As águas do domínio público, mediante concessão e para além da produção de energia, poderão ser aproveitadas para tratamento de minérios, desmonte de cascalho, tratamento de fibras vegetais e quaisquer outros fins industriais.

2. Do diploma de concessão constará a localização das obras hidráulicas, das centrais ou das fábricas e oficinas a construir, o volume de água concedido e a indústria ou indústrias a explorar.

3. Quando a própria exploração industrial ou de energia estiver sujeita ao regime de concessão, dever-se-ão harmonizar as durações, prazos e demais requisitos das duas concessões.

4. Caberá aos utentes respeitar o prescrito nesta lei e respectivos regulamentos sobre a utilização racional e a protecção das águas.
...

Artigo 50
(Navegação e transporte)

1. A navegação e o transporte nos cursos de água e lagos do domínio público, bem como a construção de embarcadouros, rampas e demais instalações complementares da navegação são regidos por legislação própria.

2. O serviço regular de transporte nessas águas só poderá ser autorizado depois de colhido parecer da respectiva administração regional de águas.

CAPÍTULO IV
PROTECÇÃO QUALITATIVA DAS ÁGUAS

SECÇÃO I
PREVENÇÃO E CONTROLO DA CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS

Artigo 51
(Contaminação)

Contaminação da água, para os efeitos desta lei, consiste na acção e no efeito de introduzir matérias, formas de energia ou na criação de condições que, directa ou indirectamente, impliquem uma alteração prejudicial da sua qualidade em relação aos usos posteriores ou à sua função ecológica.

Artigo 52
(Objectivos de protecção)

A protecção do domínio público hídrico contra a contaminação visa essencialmente:

a) conseguir e manter um adequado nível de qualidade da água;

b) impedir a acumulação, no subsolo, de compostos tóxicos ou perigosos susceptíveis de contaminar as águas subterrâneas;

c) evitar qualquer outra acção que possa ser causa da sua degradação.

...

Artigo 54
(Prevenção e controlo)

1. Toda a actividade susceptível de provocar a contaminação ou degradação do domínio público hídrico e em particular o despejo de águas residuais, dejectos ou outras substâncias nas águas do domínio público ficam dependentes de autorização especial a conceder pelas administrações regionais de águas e do pagamento de uma taxa.

2. Por regulamento serão estabelecidos padrões de qualidade de efluentes, dos corpos hídricos receptores, sistemas tecnológicos e métodos para tratamentos conjuntos e individuais de águas, podendo ser suspensas as actividades contaminadoras ou encerrados estabelecimentos enquanto não forem implementadas essas medidas.

3. Serão fixados, também por regulamento, os limites qualitativos e quantitativos a partir dos quais as operações de despejo ficam dependentes de autorização do Ministro da Construção e Águas, a conceder depois de ouvidas as entidades interessadas.

4. As concessões e licenças de despejo estão sujeitas a modificações e restrições em função das necessidade públicas, ambientais e ecológicas. No respeitante à contaminação não são reconhecidos direitos adquiridos e, quando necessário, serão fixados prazos para a progressiva adequação das características dos despejos.

Artigo 55
(Responsabilidade do poluidor)

Quem para além dos limites consentidos provocar a contaminação ou degradação do domínio público hídrico, independentemente da sanção aplicável, constitui-se na obrigação de, à sua custa, reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação.

SECÇÃO II
ÁGUA POTÁVEL

Artigo 56
(Controlo de qualidade)

1. Às pessoas singulares ou colectivas encarregadas de fornecer água para consumo caberá assegurar que as instalações utilizadas e a água fornecida respeitem os requisitos a definir por diploma ministerial.

2. Caberá ao Ministério da Saúde proceder à fiscalização e controlo da qualidade de água potável e definir, nomeadamente:

a) as modalidades de realização dos controlos das obras e instalações de captação, tratamento, armazenamento, transporte e distribuição de águas;

b) os parâmetros bacteriológicos, físicos e químicos da água potável e as modalidades de realização dos controlos ou análises, assim como os métodos e produtos empregues no tratamento e correcção das águas;

c) as medidas de protecção especiais que deverão ser adoptadas em situações excepcionais;

d) o controlo sanitário a que ficarão sujeitos os trabalhadores afectos ao sector de tratamento, transporte e distribuição de água para consumo.

Artigo 57
(Zonas de protecção)

1. Os locais onde se instalam captações de água para consumo das cidades ou de outros centros urbanos, as margens dos lagos artificiais, bem como as respectivas áreas adjacentes ficarão sujeitos ao regime das zonas de protecção definido na Lei de Terras e seu Regulamento. Ao mesmo regime ficarão sujeitas as zonas adjacentes das nascentes de água e dos poços.

...

CAPÍTULO V
EFEITOS NOCIVOS DAS ÁGUAS

SECÇÃO I
PROTECÇÃO DOS SOLOS

...

SECÇÃO II
SANEAMENTO

Artigo 59
(Saneamento)

O saneamento dos centros populacionais tem como objectivo assegurar, em condições compatíveis com as exigências da saúde pública e na salvaguarda do meio ambiente, a evacuação rápida e sem estagnação das águas pluviais e das águas residuais, domésticas e industriais.

...

Artigo 61
(Tratamento prévio das águas residuais)

As águas residuais não poderão ser evacuadas sem tratamento prévio quando, no estado bruto, possam afectar o bom funcionamento da rede pública de saneamento ou das instalações de depuração.

CAPÍTULO VI
ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Artigo 62
(Pesquisa, captação, aproveitamento)

1. A pesquisa, captação ou aproveitamento de águas subterrâneas, quer brotem ou não, ficam sujeitos ao regime dos aproveitamentos privativos estabelecidos na presente lei.

...

Artigo 63
(Condições especiais de aproveitamento)

O uso e aproveitamento das águas subterrâneas ficará ainda condicionado:

a) à manutenção, nos aquíferos renováveis, do balanceamento entre a renovação da água doce e as extracções, de modo a assegurar um aproveitamento continuado nas mesmas condições de uso físico e químico;

b) à optimização, nos aquíferos não renováveis, do seu uso no tempo, de modo a extrair deles o máximo proveito;

c) à criação de zonas de protecção pluvial para reserva e manutenção dos aquíferos;

d) à gestão conjunta de águas superficiais e subterrâneas.

...

CAPÍTULO VII
INFRACÇÕES, SANÇÕES E FISCALIZAÇÃO

...

Artigo 66
(Sanções)

1. Nos regulamentos desta lei estabelecer-se-ão as sanções correspondentes às infracções previstas.

2. As obras que forem feitas sem licença ou contrariando o que tiver sido estabelecido e com prejuízo da conservação, regularização e regime dos cursos de água, dos lagos, lagoas, pântanos, e das águas subterrâneas ou com prejuízo de terceiros serão mandadas demolir à custa dos infractores.

Artigo 67
(Fiscalização e policiamento)

Caberá ao Ministério da Construção e Águas e às administrações regionais de águas:

a) assegurar o bom regime e policiamento das águas e impedir a violação dos direitos de terceiros, sem prejuízo da faculdade que a estes se reconheça de recorrerem aos tribunais competentes.

...

d) fiscalizar a execução das obras, a sua conservação e segurança, bem como a exploração das licenças e concessões, obrigando os seus titulares ao cumprimento das condições impostas ao uso e aproveitamento das águas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

...

Artigo 74
(Criação das administrações regionais de águas)

Ao Ministério da Construção e Águas competirá promover a criação e a entrada em funcionamento das administrações regionais de águas e assegurar, entretanto, o exercício das respectivas funções.

Artigo 75
(Regulamentos)

Caberá ao Conselho de Ministros aprovar os regulamentos desta lei.

Artigo 76
(Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto na presente lei."

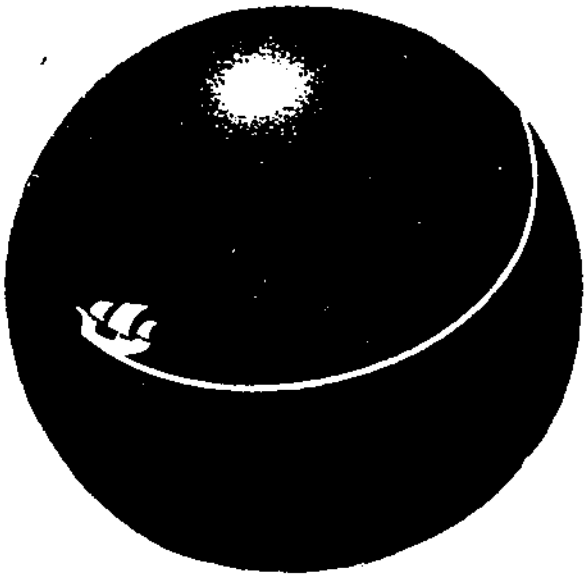

NOTÍCIAS E FACTOS

DEBATE NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA SOBRE POLÍTICA GERAL, CENTRADO NA POLÍTICA DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO GOVERNO

Publicamos de seguida extractos (da pág. 1425 à pág. 1431) do relato da sessão realizada na Assembleia da República a 31 de Março de 1992 e publicado no Diário da Assembleia da República - I Série - número 46, de 1 de Abril. O debate, então realizado, refere-se à interpelação nº 2/VI, da iniciativa do Partido Ecologista "Os Verdes", sobre política geral, centrado na política de ambiente e ordenamento do território do Governo.

"O Sr. **Presidente**: — *Srs. Deputados, vamos dar início ao debate da interpelação nº2/VI, da iniciativa do Partido Ecologista Os Verdes, sobre política geral, centrado na política de ambiente e ordenamento do território do Governo.*

O Sr. **André Martins** (Os Verdes): — ... *Antes de continuarmos, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados, importa deixar bem claro que não nos anima qualquer gozo continuar a massacrar o Governo com perguntas já mil vezes repetidas. Por isso, temos esperança de que o Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, que pela primeira vez convive connosco no Plenário da Assembleia da República (embora já estando no Governo há cerca de um ano), responda na sua intervenção às questões que lhe colocamos e de que passarei a dar exemplos.*

Porque é que o plano nacional de política de ambiente, depois de tantas promessas e declarações públicas, depois de tantas expectativas criadas e outras tantas goradas, ainda não viu o dia do parto?

Para quando está prevista a aprovação, na Assembleia da República, da estratégia nacional de conservação da natureza, que o Governo ficou obrigado a elaborar até Abril de 1988?

Para quando a apresentação, na Assembleia da República, do relatório sobre o estado do ambiente e ordenamento do território relativo a 1991, que o Governo era obrigado a apresentar com as Grandes Opções do Plano para 1992?

Para quando o ordenamento integrado do território a nível regional e municipal?

Para quando o estabelecimento de critérios, objectivos e normas de qualidade para os efluentes e resíduos?

Para quando a redução ou suspensão de laboração de todas as actividades ou transferência de estabelecimentos que, de qualquer modo, sejam factores de poluição?

Para quando um rastreio nacional e programas de incentivo à produção e instalação de equipamentos e a criação ou transferência de tecnologias que contribuam para a melhoria da qualidade do ambiente?

Para quando uma verdadeira e efectiva avaliação prévia do impacte provocado por obras, pela construção de infra-estruturas, introdução de novas actividades tecnológicas e de produtos susceptíveis de afectarem o ambiente e a paisagem?

Para quando a regulamentação selectiva e quantitativa do uso do solo e dos restantes recursos naturais?

Para quando o inventário dos recursos e de outras informações sobre o ambiente a nível nacional e regional?

Para quando um sistema nacional de vigilância e controlo da qualidade do ambiente?

Para quando um sistema nacional de prevenção de incêndios florestais?

Para quando um plano internacional de educação ambiental?

Para quando uma lei quadro das áreas protegidas?

Para quando a implementação e regulamentação de uma rede nacional contínua de áreas protegidas, abrangendo áreas terrestres, águas interiores e marítimas?

Para quando o acesso dos cidadãos aos dados da Administração sobre o ambiente?

Para quando um plano nacional de saneamento básico?

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srªs. e Srs. Deputados:

Ao enumerarmos este conjunto de instrumentos, que reputamos como fundamentais para a execução de uma política de ambiente coerente e estruturante em qualquer processo integrado de desenvolvimento auto-sustentado, embora reconhecendo que não fomos exaustivos e considerando que relativamente à sua esmagadora maioria ainda tudo está por fazer, não pretendemos que se faça hoje o que não se quis fazer ao longo de cinco anos.

Não prescindimos de reivindicar a sua implementação e quisemos, sobretudo, demonstrar que o ambiente não pode continuar a ser considerado como um elemento marginal a qualquer política, que qualquer política de ambiente é transversal a todas as políticas sectoriais e que, na implementação destas, ignorar as razões do ambiente – como tem sido feito sistematicamente nos últimos anos – é esbanjar esforços e recursos escassos, cujos custos recaem primeiramente sobre os mais carenciados, mas que progressivamente vão hipotecando o nosso futuro comum....

... Se a nomeação de um ministro para o ambiente foi uma necessidade sentida pelo Governo para intensificar a malha da cortina de fumo branco, capaz de dissimular melhor uma política economicista que se tem traduzido no aumento galopante da poluição atmosférica, na contaminação dos solos e dos recursos hídricos, na devastação da flora, da fauna e do património cultural, na descaracterização do mundo rural, na utilização indiscriminada dos solos para a plantação de espécies de interesse exclusivamente industrial, com consequências alarmantes na desertificação e no despovoamento de vastas áreas do território e que têm sido uma das principais causas dos incêndios florestais e ainda no aumento da insegurança de pessoas e bens e das condições de risco para a saúde pública, então podemos dizer que o objectivo real foi conseguido...

...Perante tudo isto, quando já não era possível sobrepôr por mais tempo o real à realidade e quando as eleições estavam à porta, só havia uma saída: substituir o ministro.

De novo se criava um outro élan sobre o ambiente.

E foi nestas condições que obtivemos como ministro um especialista com provas dadas (como convinha) para tornar mais convincente aos olhos do eleitorado a perspectiva de mudança.

Mas passado praticamente um ano da sua posse, Sr. Ministro, a realidade no que se alterou foi para pior.

...Mas se a acção do Governo e do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais não é animadora em Portugal, no plano internacional a sua contribuição, que deveria ser acrescida ao assumir a Presidência das Comunidades, revela, no mínimo, grande falta de solidariedade, como veremos ao longo do debate.

O Grupo Parlamentar de Os Verdes, ao agendar esta interpelação ao Governo, teve como objectivos fundamentais demonstrar que a política de ambiente nos últimos cinco anos não passou de um logro, no qual o Primeiro-Ministro participou como principal protagonista; permitir que a Assembleia da República assuma as suas responsabilidades na fiscalização da prática governativa; e, finalmente exigir do actual Ministro do Ambiente e Recursos Naturais e da sua equipa que passe das promessas aos actos, já que a política de ambiente não é só feita com a proclamação de boas intenções. Hoje, têm oportunidade de dizer aos Portugueses do que são capazes.

É isso que todos esperamos já há demasiado tempo!

...Para intervir em nome do Governo na abertura deste debate sobre política do ambiente e ordenamento do território, tem a palavra o Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.

O Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais (Carlos Borrego): — *Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados. Em Portugal, o desenvolvimento económico e social, tendo em vista o bem-estar das populações, começa a ficar fortemente dependente da qualidade do ambiente e da disponibilidade de recursos renováveis nacionais, com particular destaque para os recursos hídricos.*

O Governo tem tido uma forte preocupação com a informação e sensibilização pública sobre a possibilidade e a necessidade de compatibilização das políticas de ambiente com objectivos de desenvolvimento económico.

Consideramos que o progresso social não pode ser obtido unicamente a partir de meros objectivos quantitativos, devendo a qualidade ambiental ser considerada como uma condição de desenvolvimento e de bom funcionamento das actividades económicas.

Felizmente que, apesar da fase acelerada de desenvolvimento verificado nos últimos anos, os problemas ambientais não têm progredido, como se verificou em outros países industrialmente mais avançados.

Este sucesso da política de ambiente em Portugal deve-se sobretudo, aos enormes progressos verificados nos últimos seis anos, como reflexo dos investimentos efectuados pela administração central e local, pelas empresas públicas e pelo sector privado, dando cumprimento à enorme quantidade de diplomas legais publicados pelo Governo para regulamentação da Lei de Bases do Ambiente.

O Orador: — *Assim, houve uma alteração significativa no licenciamento industrial com a publicação do Regulamento do Exercício da Actividade Industrial, que obriga à integração das condições ambientais na licença a conceder.*

Foi aprovada legislação no domínio dos recursos hídricos, com particular atenção para a qualidade das águas. Pela primeira vez foi implementada uma actuação sistemática da inspecção neste domínio, com o objectivo de reduzir as emissões poluentes das empresas e multar os prevaricadores.

No domínio da atmosfera, foi aprovado um regime de controlo da qualidade do ar, através da obrigação da medição dos principais poluentes gasosos emitidos.

Foi aprovada legislação na área da avaliação dos impactes ambientais, medida fundamental para o harmonioso desenvolvimento do País, tendo-se iniciado a sua correcta aplicação.

Vozes do PSD: — *Muito bem!*

O Orador: — *O Governo prosseguiu uma política intransigente de defesa do litoral, área que está sujeita a enormes pressões turísticas, urbanísticas e industriais, como bem sabemos.*

No que se refere particularmente à atenção que o Governo deu, na sua actividade legislativa, à área do ambiente, dela resultou a publicação de 97 decretos-lei e decretos regulamentares e 445 outros diplomas, o que dá um total de 539 documentos legislativos.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados: Verificam-se, todavia, situações pontuais de degradação ambiental, que se evidenciam mais fortemente com a ocorrência de condições climáticas desfavoráveis, resultantes, fundamentalmente, de certas insuficiências de infra-estruturas e equipamentos de tratamento das emissões poluentes.

Estes casos, que já se encontram devidamente identificados e sob controlo, revelam ainda algumas dificuldades estruturais do País, cuja rápida superação tem constituído – e vai constituir nos próximos anos – uma prioridade do Governo.

Apesar de os indicadores , em termos de atendimento das populações, estarem, em Portugal, ainda abaixo da média comunitária, é notável a recuperação registada nos últimos anos. Senão, vejamos alguns exemplos, passando das palavras aos factos: ao nível do abastecimento da água, a população servida com rede pública passou de 54%, em 1985, para 68%, em 1990; no que se refere à população servida por estações de tratamento de águas residuais registou-se, no mesmo período de tempo, um aumento de cerca de 12%; no que diz respeito ao tratamento final do lixo, a população servida ultrapassa já os 30%, sendo que, em 1985, cifrava-se pouco acima dos 10%; a recolha de vidro para reciclagem triplicou entre 1985 e 1990, o que traduz uma cada vez maior sensibilização da opinião pública, do poder local e dos agentes económicos para o ambiente.

Estes indicadores dão-nos a certeza de que estamos no caminho certo, mas de que ainda é pouco o que está feito face ao muito que é preciso fazer. Por isso temos previsto para a área do ambiente, para 1992, a nível do PIDDAC, investimentos no valor de 15,8 milhões de contos – quase o triplo do que se encontrava previsto no Orçamento de 1985.

Foi também aprovado o programa comunitário ENVIREG, cujos principais objectivos são a redução dos desequilíbrios regionais e o contributo para a aplicação das medidas de política ambiental. O ENVIREG envolve um investimento global de 22 milhões de contos, dos quais 14 milhões provêm de comparticipação comunitária e desenvolve-se até finais de 1993.

No âmbito do Programa Específico da Indústria Portuguesa foi criado um sistema de incentivos para a redução das cargas poluentes na indústria. Além disso, forma celebrados cerca de nove protocolos com os sectores mais poluentes das áreas industriais e agrícolas, definindo metas e calendários para a resolução da respectiva carga poluente.

Pretende-se, portanto, que as empresas possam cumprir a legislação sem pôr em causa a sua viabilidade e garantindo os respectivos postos de trabalho. Procura-se assim, simultaneamente, a preservação do ambiente e o reforço do tecido empresarial.

Recentemente foi aprovada, por concurso público, a construção, gestão e exploração do Sistema Nacional de Tratamento de Resíduos Industriais, que deverá entrar em funcionamento em 1993 e cujo investimento é da ordem dos sete milhões de contos. Resolveremos, deste modo, o problema dos resíduos tóxicos e perigosos, que, actualmente, são depositados sem qualquer tratamento, desrespeitando a legislação e as mais elementares normas de segurança e de saúde pública.

No âmbito das medidas de combate à poluição marítima, o Acordo de Lisboa, integrando a Comunidade Europeia, a França, a Espanha, Marrocos e Portugal, foi um marco importante, reforçado pela criação do Centro Internacional de Luta contra a Poluição no Atlântico Nordeste e pela constituição de um conjunto de equipamento de combate à poluição marítima.

A segurança nuclear não foi esquecida, tendo sido implementada a rede de vigilância contínua do ar e aumentado o número de postos de medição de radioactividade das águas, em especial dos rios internacionais, a qual se encontra integrada na Rede Nacional de Qualidade de Medida do Ambiente.

O Governo considera sempre como pressuposto fundamental a formação dos cidadãos e, por isso, tem vindo a apoiar a informação e a educação ambiental através de acções de formação e sensibilização, concedendo apoio técnico e financeiro às associações de defesa do ambiente, que também têm participado nesta cruzada de formação de uma consciência ecológica dos Portugueses.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, os resultados obtidos nos últimos cinco anos dão-nos a certeza de estarmos no caminho certo. Mas, agora, pretendemos ir mais longe: a resolução pontual dos problemas existentes está enquadrada

por instrumentos adequados de planeamento. Cabe aqui destacar o livro branco do ambiente, os planos de recursos hídricos, a estratégia nacional de conservação da natureza e, a um nível superior, o plano nacional de política do ambiente, que é intenção do Governo aprovar brevemente.

Assume assim o Governo, correcta e claramente, a política de ambiente como uma política integradora, de carácter horizontal, influenciadora e orientadora, a priori, do desenvolvimento das diversas políticas sectoriais.

Também com o objectivo de reforçar este carácter horizontal será incentivada a actuação dos centros de estudos ambientais, integrados nos ministérios que mais directamente têm a ver com a problemática ambiental, e foi ainda dinamizada a comissão consultiva do ambinete, com representação de todos os ministérios, como órgão eminentemente de consulta do ministro.

A criação do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais constituiu um passo decisivo, demonstrando a importância que as questões ligadas ao ambiente assumem a nível governamental. Dois anos após a sua criação com a sua lei orgânica aprovada e tendo reforçado as suas competências em áreas fundamentais de ambiente como o são a gestão do litoral, o controlo da poluição marítima, a reserva ecológica nacional e a reserva agrícola nacional, encontramo-nos em condições de desenvolver uma política estruturada de ambiente e de estabelecer um quadro institucional transparente.

Vamos constituir este quadro legislativo coeso e completo através da revisão de alguns diplomas legais e da elaboração de novos diplomas, sendo de referir as revisões que vamos levar a cabo da Lei de Bases do Ambiente, da Lei das Associações de Defesa do Ambiente, da legislação relativa à avaliação dos impactes ambientais e à caça nas áreas protegidas; aprovaremos também, no domínio da conservação da natureza, a lei quadro das áreas protegidas.

Vozes do PSD: — *Muito bem!*

O Orador: — *Em relação à poluição atmosférica, prosseguiremos com a regulamentação da redução das emissões gasosas, no sentido da melhoria da qualidade do ar; contribuiremos igualmente, no âmbito da concertação internacional para a resolução dos problemas associados ao efeito de estufa e à deplecção da camada de ozono.*

Neste campo, está a ser elaborado o plano de faseamento para a redução das emissões de CO2 a nível nacional e já foi decidido eliminar o CFC até 1995.

O enquadramento legislativo referente ao sistema institucional de recursos hídricos vai ser ainda melhorado e completado, no sentido de uma melhor inserção e articulação com os restantes serviços e de uma maior participação e responsabilização dos agentes económicos, dos cidadãos e da sociedade civil em geral. Nesta reestruturação daremos a maior atenção à valorização da actuação a nível regional, cabendo destacar a actual implementação das delegações regionais do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.

A política de recursos hídricos constitui uma prioridade governativa. Vamos avançar com a nova lei da água e com o código de usos da água, diplomas legais que reputamos como fundamentais a aprovar nesta legislatura e que, como já referimos, constituirão um pacote legislativo composto por instrumentos da maior importância para a concretização de uma política racional de gestão dos recursos hídricos.

Estão, igualmente, a ser regulamentados os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador. A legislação concluída estabelece a existência de uma taxa com um duplo sentido: por um lado, é criado um custo sobre a emissão de poluentes e que incentiva a sua redução na fonte; por outro lado, sendo o produto da taxa gerido como um fundo autónomo, a sua aplicação reverterá, principalmente, a favor da indústria, através do apoio financeiro à aquisição de equipamentos de despoluição e de redes de medição e controlo.

Vozes do PSD: — *Muito bem!*

O Orador: — *Não é, de facto, justo que continue a ser a sociedade civil, em geral, a suportar, de uma forma indiscriminada, os custos inerentes à utilização dos recursos naturais.*

Aplausos do PSD.

O Governo está a promover o pacto ambiental, que será concretizado com a assinatura de contratos-programa, protocolos ou outras formas de cooperação, com o objectivo de dar um melhor enquadramento às iniciativas da administração local no que se refere ao saneamento básico e apoiar os municípios a fazer face às suas responsabilidades neste âmbito.

Mas pretende o Governo que o pacto ambiental seja alargado ao maior número possível de agentes económicos, por forma a envolvê-los numa política ambiental realista e credível. Dada a importância das incidências ambientais da laboração industrial, já propusemos aos vários sectores industriais a celebração de um protocolo de adaptação à legislação ambiental, que esperamos assinar a curto prazo.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados: Estima-se, de acordo com um estudo do Ministério, que só para o abastecimento de água, redes de esgotos e tratamento de águas residuais será necessário investir, até ao ano 2020, cerca de 1 500 milhões de contos.

Por outro lado, grande parte deste investimento deverá ser feito até ao fim desta década, por forma a iniciarmos o novo século com índices de atendimentos próximos da média europeia,

em consonância com os objectivos de convergência comunitária e dando cumprimento às directivas da Comunidade Europeia.

Assim, considera o Governo desejável a intervenção progressiva dos agentes económicos nos investimentos ambientais, devendo, para isso, permitir a abertura do sector do saneamento básico à iniciativa privada.

No que se refere ao litoral, prosseguiremos uma política de defesa deste importante património, promovendo a sua valorização e protecção ambiental mediante a concretização de acções de recuperação e de infra-estruturação de áreas degradadas.

Continuaremos a incrementar uma política ambiental preventiva e de redução na fonte, do uso de tecnologias pouco poluentes e de redução da poluição em geral.

Estamos também a reforçar as medidas que permitam um aumento significativo da percentagem de reciclagem a todos os níveis, mas particularmente quanto aos resíduos urbanos e industriais, estando já a ser preparadas campanhas específicas para o papel, vidro e plásticos.

Tão importante como a elaboração destes instrumentos ao serviço de um sistema e de uma nova política é a sua implementação. A aproximação do país real ao país legal, concebido este de uma forma racional e solidária, é a nossa aposta na presente legislatura.

Vozes do PSD: — *Muito bem!*

O Orador: — *Estamos a criar mecanismos que assegurem a efectiva aplicação do quadro legal em vigor. A consecução deste objectivo passa também pela divulgação dos dados obtidos e por um maior envolvimento dos cidadãos nos processos relativos às questões ambientais. Estão em curso acções que possibilitem um fácil acesso por parte dos cidadãos à informação, à formação em geral e à educação ambiental nas escolas.*

Continuaremos também a apoiar programas de investigação e de desenvolvimento, privilegiando os projectos directamente relacionados com a promoção da melhoria da qualidade do ambiente e do uso eficiente dos recursos naturais.

No que se refere à política externa, destaco o papel do Ministério no âmbito da Presidência Portuguesa da Comunidade Europeia, empenhando-se em fazer avançar assuntos importantes como o 5º Programa Comunitário do Ambiente, a regulamentação do trânsito de resíduos perigosos e a eliminação dos produtos nocivos à camada de ozono.

No âmbito da Presidência Portuguesa tem sido também dada especial importância à Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, a realizar no Brasil em Junho deste ano. O facto de Portugal assumir a Presidência durante a realização deste acontecimento, que marcará a história do nosso planeta, é, simultaneamente, uma honra e um desafio.

Neste âmbito, têm sido desenvolvidos inúmeros contactos com representantes dos vários blocos em confronto, procurando alcançar consensos que possam assegurar o sucesso da Conferência do Brasil.

Nos planos externo e interno assumiremos as nossas responsabilidades e tudo faremos para tornar efectivas as legítimas aspirações dos cidadãos a um ambiente saudável.

Apostamos, decididamente, na consciencialização ambiental da sociedade portuguesa. Uma correcta política ambiental terá de ser assumida por todos!

...

A Sra. Isabel Castro (Os Verdes): —*Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, V. Exa. referiu, na sua longa intervenção, que o Governo vai avançar com a lei da água.*

... Recentemente, ouvimos o Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, dizer na TIL, no decursos de um seminário sobre a água, que estava para breve a saída desta legislação.

Hoje, quatro anos mais tarde, pergunto ao Sr. Ministro, que espaço de tempo significa esse "breve" e qual vai ser a metodologia da discussão da lei que, em 1988, o Governo disse que estaria pronta nesse ano.

A segunda questão que quero colocar-lhe tem a ver com o Plano Nacional de Política de Ambiente, publicada em 1987, devia ter sido regulamentado no prazo de um ano a contar dessa data e não o foi.

Em 1990, o Sr. Primeiro Ministro, Prof. Cavaco Silva, foi expressamente à televisão manifestar preocupação – sua e do seu governo – sobre o ambiente e anunciar uma coisa que, aliás, já há muito deveria ter sido feita, ou seja, a elaboração de uma plano nacional de política do ambiente.

Foi então, por despacho ministerial, constituído um grupo de trabalho, que devia apresentar a proposta de um plano para vigorar entre os anos de 1991 e 1995.

Gostava que, de modo concreto, o Sr. Ministro nos esclarecesse sobre esta matéria.

A minha terceira questão tem a ver com a preocupação que o Sr. Ministro manifestou relativamente aos resíduos industriais — e que é uma preocupação justa —, referindo que no próximo ano vai ser implementado um sistema para a sua recolha e tratamento.

... Assim, pergunto-lhe: neste contexto qual é o entendimento que V. Exa. tem relativamente à importância que atribui ao INAMB e, por consequência, às associações de defesa do ambiente e à sua participação na política do ambiente?

O Sr. André Martins (Os Verdes): — *Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, a sua intervenção defraudou as nossas expectativas, pois que, quando V. Exa. aceitou o desafio de ser Ministro do Ambiente reconhecemos-lhe uma grande coragem porque o senhor foi co-autor do Livro Branco do Ambiente, que nós e, penso eu, todos os portugueses consideramos mais como um livro negro do estado do ambiente em Portugal.*

Assim, ao ser co-autor desse livro, ao aceitar e, portanto, ao assumir uma posição fortemente crítica à política do Governo e depois ao aceitar o desafio, ao aceitar "pegar o bicho pelos ditos", o senhor manifestou, quanto a nós, uma forma de coragem que lhe reconhecemos e que nos criou expectativas de que hoje viesse aqui mas não só dizer que a política de ambiente até 1991 foi um desastre em Portugal, que hoje estamos a sofrer as consequências deste desastre, que daqui a alguns anos, porque o ambiente funciona por acumulação e tem efeitos a médio e a longo prazos, se o Sr. Ministro e o seu Ministério não se esforçarem, terá efeitos ainda mais gravosos para todos nós.

No entanto, o Sr. Ministro veio aqui dizer-nos que os resultados obtidos nos últimos cinco anos são fortemente animadores, dai que tivessemos ficado defraudados com a sua intervenção.

Sr. Ministro, V. Exa. disse que as leis são boas — por exemplo os estudos de impacte ambiental _, mas, ao mesmo tempo também disse que vai rever a lei que regula os estudos de impacte ambiental. Nessas suas afirmações, permita-me que lhe diga, certamente que há alguma contradição porque uma coisa é dizer que está de acordo com o Governo e que o Governo tem actuado bem e outra é dizer que a lei sobre os estudos de impacte ambiental é má — e é efectivamente má, dado que o Ministro do Ambiente não pode dizer que não quer aquilo que está a ser feito!

O Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território está a sorrir mas sabe que é verdade o que afirmo e que esses estudos não podem ser impedidos pelo Sr. Ministro do Ambiente, que, aliás, nem tem sido o maior abusador... Naturalmente que falta aqui um vosso companheiro que tem usado e abusado dos estudos de impacte ambiental, feitos normalmente depois de os investimentos e de empreendimentos estarem feitos...

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — *Sr. Presidente, Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, o seu discurso foi uma limpeza e eu fico à espera de que V. Exa. saia daqui e vá dar um mergulho revigorante a Pernes, na águas do Alviela...*

No entanto, parece-me que o Grupo Parlamentar do PSD não gostou tanto do discurso — ou será do Ministro?... — porque não se manifestou com a vivacidade que mostra todo o caminho que o Governo abre para a qualidade de vida no nosso país, merecia.

Sr. Ministro, a seca não se resolve com procissões! é uma calamidade para a agricultura, para os homens e mulheres, mas veio revelar também e de forma brutal o submundo do mercado todo-poderoso e sem regras adequadas. O veneno da poluição sistemática e sem controlo engrossa os rios moribundos incapazes de o diluírem e eu pergunto: no Verão como irá ser? Que iniciativas vai tomar o Governo para responder à falta de água? Por que razão ainda não forma criados os organismos regionais de descentralização e gestão da água anunciados em 1987 pelo então Secretário de Estado Carlos Pimenta? Cinco anos depois estamos na mesma!...

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — *Sr. Presidente, Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, gostava imenso de me associar ao seu optimismo quando falou na situação ecológica em Portugal, comparando-a com a de outros Estados da Europa, sobretudo, sobretudo falando na política de sucesso aplicada nestes últimos cinco ou seis anos em Portugal, como gostava igualmente de me associar às palmas que o partido apoiante do Governo lhe deu quando, com uma certa ênfase, falou no rigor com que a legislação iria ser aplicada.*

No entanto, e apesar dos 539 diplomas que V. Exa. anunciou, a verdade é que a situação não é brilhante — os resultados também não o são — e eu pergunto mesmo se a degradação, menor, em que se encontra o nosso País sob o ponto de vista ecológico não se deve mais ao atraso da nossa industrialização do que propriamente às medidas que foram tomadas.

Aliás, V. Exa. conhece muito bem um problema que eu vou apontar e sobre o qual desejo pedir-lhe alguns esclarecimentos.

O Sr. Ministro foi o autor ou pelo menos presidiu ao grupo de trabalho que elaborou, em 1989, um projecto para a salvação da ria de Aveiro, para o qual, em 1990, estava orçamentado e já se sabia que era necessário dispor de alguns milhões de contos para iniciar esse programa. Mas estamos em 1992 — parece que já estão desbloqueadas algumas verbas do ENVIREG —, existe um atraso enorme e a situação mantém-se tal e qual porque não houve o mínimo sucesso da política do Governo nesta matéria.

...No entanto, mantenho a minha afirmação de que o panorama da degradação ecológica do distrito de Aveiro todos os anos se tem vindo a agravar. Portanto, a política ecológica deste governo não tem tido o menor resultado na ria de Aveiro.

Também falou V. Exa. no melhoramento do abastecimento de água às populações, mas aí temos é que "tirar o chapéu" e prestar a nossa homenagem aos municípios porque esses é que têm feito obra nessa matéria.

O Sr. João Paulo Gomes (CDS): — *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro, ouvi com bastante atenção a sua intervenção e considero que, de facto, foi uma boa declaração*

de princípios. Vamos aguardar que se passe à realidade, para que todos nesta Câmara nos regozijemos com esse facto...

O Sr. Daniel Branco (PCP): — *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro, anotei que, na sua intervenção, o trabalho feito pelo Ministério do Ambiente e Recursos Naturais foi avaliado em diplomas e em palavras e quando o Sr. Ministro passou das palavras aos factos, a exemplo de factos e de comparações anteriores, prestou uma homenagem ao poder local referindo índices de recolha de lixo, de recolha de vidro, de estações de tratamento de águas residuais, de distribuição de água às populações, áreas que são da competência das autarquias. Registo a homenagem, tanto mais que vão escasseando as homenagens, mas julgo que esta acção não pode ser considerada a crédito do Governo.*

Gostava de formular três perguntas relativamente às questões da água. Em primeiro lugar, o Sr. Ministro referiu-se à lei da água para esta Legislatura, à legislação complementar sobre recursos hídricos e qualidade da água e também a diplomas regulamentares sobre o Instituto Nacional da Água. Daí que lhe pergunte quando é que estes diplomas vão ver a luz do dia. Quando é que serão submetidos ao debate indispensável de forma a integrarem medidas adequadas aos reais problemas a que devem dar resposta e que papel concreto estará reservado para os municípios nesta legislação?

Em segundo lugar, atendendo ao facto de as directivas comunitárias sobre saneamento, fundamentalmente sobre tratamento de águas residuais, exigirem ao nosso país avultadíssimos recursos para o seu cumprimento, perguntamos qual o volume de investimentos necessário, se é que o Governo já fez uma estimativa a este respeito, e como pensa o Executivo disponibilizar os financiamentos para cumprir os imperativos de qualidade impostos?

Por último, perante as restrições impostas ao lançamento, em cursos de água ou no mar, de águas residuais sem tratamento secundário, como pensa o Governo resolver o problema do saneamento da Costa do Estoril, em construção e ainda sem data conhecida para entrar em funcionamento, pois apenas está projectado um tratamento primário, na Guia, com a remessa do esgoto para o oceano por meio de um emissário submarino sem tratamento secundário?

...

O Sr. Presidente: — *Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.*

O Sr. Ministro do Ambiente e Recursos Naturais: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com prazer que registo o facto de a minha intervenção ter suscitado tantos pedidos de esclarecimento, o que significa que foi seguida com particular atenção, que esta Câmara se interessa por aquilo que disse.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — *Menos a sua bancada! Não ligaram nenhuma!*

O Orador: — *Decorreram cerca de cinco meses desde a eleição deste governo. Estamos a apresentar a política de ambiente do XII Governo e temos quatro anos à nossa frente para a fazer cumprir. É, pois, nessa perspectiva que olhamos para as medidas aqui propostas. De qualquer modo, algumas das questões que foram suscitadas merecem alguns comentários particulares, que passarei a fazer, tentando agrupá-las sempre que possível, até porque muitas delas foram repetitivas e era bastante aborrecido para a Câmara dar sistematicamente o mesmo tipo de resposta.*

A pergunta formulada sobre "a lei da água, para quando?" merece alguma reflexão relativamente aos diferentes diplomas que, entretanto, foram aprovados. Os Srs. Deputados sabem que existe um diploma sobre os recursos hídricos, o Decreto-Lei nº 74/90, que estabelece a qualidade da água, e que, sobre o sistema institucional de recursos hídricos, incide o Decreto-Lei nº 70/90. Ambos fazem parte dos pilares de uma casa cujo tecto será a lei da água. Portanto, esta lei nunca poderia aparecer sem alicerces, sem que antes tivéssemos construído as paredes. Estamos, neste momento, a ultimar o referido diploma para o poder apresentar à Assembleia e aqui ser discutido.

Perguntaram também: "Para quando o Plano Nacional da Política de Ambiente?" Obviamente que este documento é um instrumento horizontal, como referi na minha intervenção inicial, o que significa que o Governo está a assumir as suas responsabilidades, em termos ambientais, ao nível de todos os departamentos ministeriais. Aliás, ele está a ser preparado com o cuidado necessário para que seja efectivamente cumprido, porque para termos um Plano de Política de Ambiente que não venha a ser cumprido é preferível mantê-lo quieto e sossegado na secretária. Daí que nos pareça necessário que, antes de ser posto à discussão, tenha de reunir o consenso necessário ao nível da intervenção das políticas dos diferentes ministérios; mas certamente que o daremos a conhecer aos Srs. Deputados, durante os próximos seis meses.

Quanto aos resíduos industriais, existe legislação e é necessário fazê-la cumprir. O Ministério estava interessados em que não houvesse resíduos espalhados por todo o lado e conseguiu criar condições para que essa situação se alterasse. Inclusivamente, estabeleceu prazos bem claros. Temos um consórcio de empresas que está a trabalhar nessa matéria e que, em 1993, certamente irá ter o sistema pronto para começar a funcionar.

Sr. Deputado André Martins, ainda bem que não estamos exactamente sintonizados em relação à forma como olhamos para a política de ambiente, o que só pode significar que estou no bom caminho. Se estivessemos sintonizados, era capaz de me sentir preocupado!

Vozes do PSD: — *Muito bem!*

O Orador: — *Também me dá a sensação de que o Livro Branco sobre o estado do Ambiente em Portugal foi mal lido e mal interpretado. Se o Sr. Deputado faz essas críticas é porque, com certeza, o interpretou mal, porque faço uma leitura completamente diferente da sua e obviamente que, tendo sido um dos seus autores, vai-me permitir que considere como correcta a minha, que é a que estamos a tentar implementar.*

O Livro Branco dá-nos determinadas pistas. Consideramo-lo um dos instrumentos fundamentais, acompanhadode outros pilares que aqui referi, os instrumentos de planeamento, a estratégia da conservação, o próprio Plano da Política do Ambiente, assim como o sistema dos recursos hídricos. Será nesses pilares, para além da Lei de Bases do Ambiente, que assentará toda a política de ambiente deste governo.

Este aspecto leva-me a mencionar duas questões relacionadas com a reciclagem e com os incentivos, precisamente porque estão na linha do Livro Branco e do que nós próprios estamos a implementar no Ministério, nomeadamente quando falei aqui no problema da reciclagem.

Quando somos atacados por os nossos orçamentos serem reduzidos relativamente àquilo que se gostaria de ter, posso dizer que é óbvio que é sempre importante ter mais dinheiro, porque com ele provavelmente conseguiriamos fazer mais coisas. Mas mais importante do que isso — e esta é que é, de facto, a vontade política do Governo — é, com o mesmo dinheiro, conseguir mais rentabilização. Portanto, o facto de se dizer que temos um orçamento igual ao do ano passado não significa que não consigamos melhorar a nossa política, melhorando também a rentabilização dos serviços que prestamos.

O Orador: — *Sr. Deputado André Martins, quando V. Exa. diz que 1991 foi o ano do desastre, em termos ambientais, neste país, peço-lhe que olhe para os países do Leste europeu, se quer ver o que é um desastre ambiental.*

Isto significa que Portugal ainda está numa situação em que podemos dar-nos ao luxo de implementar uma política correcta do ponto de vista ambiental, política essa que nos permite um crescimento sustentado, coisa que, a nível da Europa, não é comparável. Temos uma condição ambiental que ainda é das melhores.

...

O Orador: — *Se me permitirem, continuarei a responder às perguntas pontuais que aqui me foram feitas. De facto, parece que os Srs. Deputados conseguiram ler o livro da Srª Brunkland, que dizia que devemos olhar para o ambiente pensando globalmente e actuando localmente — era tão bom que isto tivesse aplicação! Quando os Srs. Deputados colocam aqui todas estas questões locais e põem de lado os problemas globais, seria bom que começassem a pensar que também há outras questões que não apenas a do rio Zêzere ou a dos resíduos tóxicos em Setúbal.*

De qualquer modo, vou responder, para que não digam que nós "fugimos" às questões. No que se refere aos resíduos tóxicos em Setúbal, trata-se de uma situação que resolvemos de uma maneira que nos parece perfeitamente correcta. E, pela primeira vez na Europa, deu-se o caso, que é único, de um Estado ter assumido a responsabilidade que o Governo Português assumiu, e que vai fazer cumprir, de reenviar para a origem os resíduos tóxicos que foram enviados para este país. Na verdade, temos neste momento o acordo do Governo Suiço para que isto seja feito. Trata-se, portanto, de produtos que vieram de uma maneira indevida, que foram detectados — inclusivamente foram salvaguardadas as condições em que eles estão armazenados — e que vão ser reexportados para a Suiça, já com o acordo do Governo Suiço. Isto responde a várias perguntas que aqui foram feitas.

Quanto à questão dos órgãos regionais, julgamos que a aproximação do País legal ao País real passa exactamente pela implementação desses órgãos regionais e é isso o que estamos a fazer actualmente. Só a partir do momento em que foi publicada a lei orgânica do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais é que foi possível dar esse passo significativo. Quer isto dizer que a maior parte da política do ambiente pode agora ser implementada a nível regional, apenas com uma pequena ressalva: é que temos de ter, a nível nacional, todo o normativo que nos permita fazer a implementação da política do ambiente a nível regional e não aceitamos, de modo algum, que isto seja separado daquilo que entendemos ser a grande prioridade nacional: os recursos hídricos.

Isto tem uma certa ligação com que o Sr. Deputado Ferraz Abreu me perguntou acerca da situação da ria de Aveiro — e até ficava admirado se não falasse dela! A ria de Aveiro é, sem dúvida, um ponto que consideramos importante. Por isso, foi-lhe atribuída uma verba no ENVIREG (Programa Comunitário para o Ambiente e Política Regional) e, tendo uma associação de municípios, espero que, na linha do que disse o Sr. Deputado Daniel Branco, os municípios assumam aquilo que eu próprio considerei como importante e que o Governo, enquanto órgão que tem vindo a apoiar todo este desenvolvimento regional e municipal, defendia. Julgo que os municípios dessa associação irão assumir a sua responsabilidade, implementando aquele plano que eles próprios aceitaram. O Governo já disponibilizou as verbas, através não só do ENVIREG como também do próprio PIDDAC e, portanto, esta é uma questão que está neste momento, a ser tratada...

...Quanto aos problemas colocados pelo princípio do poluidor-pagador, existe aqui alguma confusão quando se relaciona esse princípio com a aplicação das coimas ou das multas.

O princípio do poluidor-pagador é uma situação normal, em que se paga porque se polui, porque se utiliza um recurso natural. Quando uma empresa prevarica, como é o caso da empresa que lançou os efluentes no rio Zêzere ou outra do mesmo género, é-lhe aplicado aquilo que foi previsto pelo Ministério do Ambiente, a coima, que, depois, poderá transformar-se numa multa. Esta tem sido a actuação seguida e é a correcta. Ora, o princípio do poluidor-pagador é completamente diferente deste sistema. O próprio Ministério e os próprios inspectores do ambiente que existem têm estado a actuar nesse sentido, como se viu, aliás, pelos 54 casos que ganhámos em tribunal durante o ano de 1991.

Só para referir que não trabalhamos "às cegas" e que o Governo tem ideia de quanto precisa gastar para implementar, em Portugal, uma política correcta, em termos de saneamento básico, quero apenas dizer que temos quantificadas as necessidades, em termos financeiros, para Portugal poder cumprir a directiva comunitária que nos vai ser imposta, a partir de 1996, sobre as águas residuais. Isso está quantificado, temos os valores que podem ser disponibilizados e tenho-os aqui à minha frente.

Já agora, respondo a um problema que foi aqui colocado pelo Sr. Deputado Daniel Branco quanto à questão da Costa do Estoril e ao facto de os efluentes lançados no Atlântico só terem um tratamento primário.

Sr. Deputado, como sabe, o oceano Atlântico, contrariamente ao mar Mediterrâneo e ao mar do Norte, tem uma água batida e uma capacidade auto depuradora que, felizmente, não precisa que os nossos contribuintes paguem mais para fazer uma estação secundária quando a primária chega. Esta é que é a maneira de utilizar melhor os fundos que são postos à nossa disposição, Sr. Deputado!

...Espero que, com estas informações, os Srs. Deputados fiquem mais calmos, relativamente à necessidade e à vontade que o Governo tem de fazer implementar a legislação. Não estejam tão preocupados, porque estamos efectivamente a caminhar neste sentido.

...

O Sr. Presidente: — *Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Sócrates.*

O Sr. José Sócrates (PS): — *Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta interpelação dá um bom ensejo às diversas forças políticas para se fazer um balanço da política de ambiente nos últimos anos.*

Infelizmente, o Sr. Ministro não resistiu à tentação da demagogia e apresentou-nos a política de ambiente como uma política de sucesso. Devem ter-lhe explicado que nestes debates parlamentares, em que é estreante, quanto mais demagogia melhor. Explicaram mal! Porque a demagogia é como sal na comida: só deve ter quanto baste; quando é demais estoura-lhe na cara.

O Orador: — *O Sr. Ministro não resistiu até a cometer o mesmo erro do seu antecessor. Citou os 539 diplomas legislativos do Governo — lá vem a lista outra vez — e se V. Exas. consultarem essa lista, verão que lá vem a adesão do Burkina Faso à Convenção de Montreal! O que seria do ambiente do Mundo se isso não se tivesse verificado, se esse acto legislativo de relevante importância não se tivesse verificado?! Dessa lista constam os bolos de pastelaria e o alargamento das áreas de recrutamento... Quando a coisa já não dá para os "laranjinhas", é preciso alargar!*

Infelizmente o Sr. Ministro não resistiu à demagogia de nos apresentar aqui de novo essa lista. Isso foi uma reprise que já deu o que tinha a dar no passado, já foi gozada no passado, provocou uma enorme vontade de rir. Gostariamos que o Sr. Ministro não voltasse a referi-la, porque é de má memória.

O Orador: — *Sr. Presidente, Srs. Deputados: A avaliação das políticas faz-se em termos de resultados, não de discursos ou de manifestações de intenção. É por isso que um debate político sobre ambiente não pode ser confundido com um colóquio sobre ecologia teórica.*

Era bom que o Sr. Ministro também aprendesse essa distinção, porque a mera reposição de princípios consensuais do tipo "o desenvolvimento do País tem de ser harmonioso e equilibrado" ou "conciliar o crescimento económico com a defesa dos valores ambientais" ou ainda "integrar as preocupações ambientais" ou ainda "integrar as preocupações ambientais nas diversas políticas sectoriais" não traz nada de novo, é já sabido. Importa saber — isso, sim, é motivo de debate — em que medida é que estes princípios tiveram aplicação prática, isto é, em que medida foram considerados na decisão política.

Ora, podemos começar justamente por este último princípio, "integrar as preocupações ambientais nas diversas políticas sectoriais".

Srs. Deputados, valerá a pena falarmos das obras públicas? Valerá a pena enumerar todos os conflitos que ao longo destes anos estalaram entre os Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e Recursos Naturais? certamente que não! Não incomodemos o Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, esse

grande construtor, com miudezas ambientais. Ele acha tudo isso meros empecilhos às suas pontes e estradas; preocupações ambientais são forçosamente coisas que não lhe tiram o sono!

Por este lado, estamos conversados.

Mas falemos, então, da indústria. Também aqui as preocupações ambientais não passaram de preocupações, que se mantêm e que se ampliam à medida que os anos passam.

É sabido que o nosso parque industrial é antiquado e usa ainda tecnologias muito poluentes. Por outro lado, é também sabido que a maior parte da nossa indústria não tem capacidade par a os investimentos ambientais necessários e para incorporar os custos de despoluição nos custos de produção. É um dos mais graves problemas do País. E custa muito ouvir o Sr. Ministro minimizá-lo, dando a entender à Câmara que este problema está em vias de solução. Não está e é uma tremenda descaracterização da situação ambiental do nosso país.

...Os contratos-programa — não hesito em dizê-lo — foram um rotundo falhanço! E é pena que assim tenha sido porque, desta forma, o Governo desacreditou esta fórmula de contratualização, que tem virtualidades se utilizada com rigor na definição de objectivos e prazos.

O que se passa no País é o seguinte, Srs. Deputados: se um sector industrial tiver problemas ambientais, toca a fazer um contrato-programa com o Governo! Assim, durante uns tempos ninguém incomoda e, no final, haverá sempre um desculpa para justificar o seu não cumprimento. É esta a verdadeira situação.

Em conclusão, a pressão das indústrias sobre a água, o ar e o solo tem crescido, em Portugal, e tem transformado algumas áreas do país em áreas de forte crise ambiental.

...Quanto à agricultura, é a mesma coisa. Os conflitos desta actividade com os sistemas ambientais têm-se agravado e o uso e abuso de pesticidas e de adubos tem conduzido a pressões críticas sobre a água e sobre o solo. Neste sector, as preocupações ambientais são totalmente inexistentes e o Governo parece apostado em resolver os seus problemas ambientais acabando de vez com ele.

...Mas, Sr. Ministro, a questão que o Governo não resolveu foi a da compatibilização entre desenvolvimento e poluição. O crescimento industrial do País significa, claramente, ainda mais focos de poluição, o crescimento turístico significa ainda mais degradação do capital-paisagem e o equilíbrio quantidade de desenvolvimento/qualidade de vida é ainda, para a maior parte dos portugueses, um sonho.

O Orador: *— Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política de ambiente continua, como esteve nos últimos tempos, uma política apagada, sem novidade e sem chama, como se pôde ver no debate anterior e na intervenção do Sr. Ministro.*

O Orador: *— A política de ambiente não encontrou ainda quem lhe dê o destaque de política social prioritária.*

Vamos no terceiro ministro, em cinco anos, mas a novidade das caras não trouxe qualquer novidade nas políticas.

O ambiente , com o actual Ministro, quase desapareceu de cena; no discurso político, a temática "ambiente" acabou, foi-se!

... Depois, aconteceu a catástrofe do Maranhão. Escândalo ambiental! Porventura, o mais escandaloso procedimento da Administração, que torna claro a total ausência de sensibilidade ambiental por parte dos serviços públicos. Sem desculpas! O Ministro tinha sido avisado antes pelas câmaras e pelas associações de ambiente da zona e foram os seus próprios serviços — vejam só, Srs. Deputados —, a Direcção-Geral dos Recursos Naturais (DGRN) a responsável pela operação de vazamento da barragem.

(segue nos próximos números)

DECLARAÇÃO POLÍTICA NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA SOBRE A CNUAD

Do Diário da Assembleia da República de 3 de Junho de 1992, I Série número 71, correspondente à reunião plenária de 2 de Junho, extraímos a declaração política, antes da ordem do dia, em que o Sr. Deputado Lino de Carvalho (PCP) chamou a atenção para a CNUAD, tendo respondido, no fim, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Socrates (PS) e Narana Coissoró (CDS).

Igualmente, foi aprovado o voto nº26/VI - De protesto pelo facto de não ter sido correspondida a esperança criada pela "Cimeira da Terra".

O **Sr. Lino de Carvalho** *(PCP): –Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai decorrer no Rio de Janeiro, a partir de amanhã e até 14 de Junho, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida por "Cimeira da Terra". Os 175 Estados membros da ONU terão nela representantes ao mais alto nível.*

Durante dois anos e meio, desde a decisão da sua realização, promoveram-se centenas de reuniões preparatórias, definiram-se 27 grandes temas a tratar, elaboraram-se milhares de pá-

ginas de documentos preparatórios e projectos de protocolos. 10000 participantes estarão presentes na ECO-92.

Aparentemente, tudo deveria conduzir a que tão importante areópago desse lugar a não menos cruciais decisões para o futuro da humanidade e dos povos e abrisse os caminhos da convergência entre meio ambiente e desenvolvimento. Contudo, a montanha arrisca-se a parir um rato e, sobretudo, a produzir conclusões que não vão sequer equacionar as questões fundamentais que, por um lado, estão na origem da degradação das condições ecológicas de vida – o modelo dominante de desenvolvimento injusto e desigual – e que, por outro, devem ser o objecto principal das preocupações ambientais: o homem e o seu direito a uma vida digna e feliz.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A humanidade enfrenta reais problemas ambientais e no centro das suas preocupações deve estar o homem. Por isso, a primeira grande questão a merecer reflexão deve ser a salvaguarda do direito à vida.

Hoje, no mundo, mais de 1000 milhões de pessoas são oficialmente registadas como pobres e 640 milhões como muito pobres. Em 34 países do Sul, uma de cada 10 crianças morre antes de alcançar os cinco anos de idade. No relatório "O estado mundial da infância", a UNICEF denuncia que 40000 crianças morrem por dia no chamado Terceiro Mundo. Nos países mais pobres, a questão com que milhões de pessoas se defrontam é a de não morrerem à fome em cada dia que passa, o que lhes impõe muitas vezes ações de predadoras do ambiente.

58% da população mundial vive nas zonas rurais, mas anualmente, nos países em desenvolvimento, 80 milhões de pessoas, mais de 200000 por dia, abandonam os campos a caminho das cidades.

Será que esta situação, que marca fundamentalmente os países menos desenvolvidos, os países do Sul, resulta de ausência de recursos naturais e de falta de potencialidades para que tais países alcancem níveis de vida dignos? Não! A explicação está nos sistemas económicos dominantes e, em particular, no processo de exploração daqueles recursos por parte dos grandes interesses económicos, das grandes transnacionais normalmente sediadas nos países desenvolvidos do Norte, em particular nos Estados Unidos da América, e dos grandes grupos nacionais dos próprios países do Sul.

O modelo de desenvolvimento imposto pelos países capitalistas mais ricos mantém os países menos desenvolvidos numa situação de extrema dependência, com uma industrialização débil e poluente, com uma agricultura assente em sistemas monoculturais, com uma economia virada sobretudo para a exportação, com uma dívida externa crescente, sem beneficiarem de reais transferências de tecnologia. 45 milhões de dólares são o fluxo financeiro anual do Sul para o Norte para amortização da dívida externa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um dos maiores bloqueios ao desenvolvimento dos países do Sul, em particular da América Latina, centra-se na questão fundiária.

A brutalidade da concentração fundiária mede-se por números: no Brasil, por exemplo, 0,8% dos proprietários detêm 44% da terra. Os 20 maiores proprietários do país detêm 20 milhões de hectares, a mesma área que detêm 3,3 milhões de camponeses. As transnacionais detêm 36 milhões de hectares, quase 10% das terras do Brasil. Nos latifúndios, 67% da superfície agrícola útil está abandonada. A média de emprego é de um trabalhador por cada 1570 ha de terra. Nos últimos 20 anos, mais de 30 milhões de brasileiros deixaram o meio rural para a cidade, onde reencontram a miséria e se debatem com a extrema violência social.

Milhões de trabalhadores sem terra e camponeses são expulsos para as grandes cidades, por falta de terra e de meios de subsistência. Nações indígenas vão desaparecendo, reduzindo-se ou emigrando, por falta de condições para continuarem a fazer agricultura, sua principal fonte de subsistência, por recusa de demarcação das suas terras, pela destruição das suas culturas.

Hoje é opinião geral, tal como as organizações não governamentais do Sul se têm feito eco, que a reforma agrária é essencial nesses países.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A temperatura média da atmosfera aumenta 0,33 graus por década e a consequência será o aumento do nível do mar a um ritmo provável de 6cm em cada 10 anos, o que significa, a prazo, a inundação da sexta parte da humanidade.

Uma das razões que está na emissão dos clorofluorcarbonetos – os CFC –, que destroem as moléculas de ozono que nos protegem da fracção ultravioleta da luz solar, provocando o efeito de estufa. Os Estados Unidos da América são os maiores responsáveis pela emissão para o ar de gases que provocam esse efeito. Só à sua conta enviam para a atmosfera 26% de todas as emissões de dióxido de carbono.

Anualmente, 16 milhões de hectares de floresta, a maioria tropical, desaparecem em resultado dos incêndios florestais, das chuvas ácidas ou da desflorestação por interesses económicos. Muitos outros milhões de hectares de floresta tradicional e multifuncional são subtituídos por florestas industriais de crescimento rápido, como o eucalipto, responsáveis pela desertificação das regiões onde se implantam.

No Brasil, a Aracruz Celulose, a maior empresa de celulose do mundo, que contribui com 25% da produção mundial e a qual, ironicamente, a Cimeira da Terra vai premiar como "exemplo de desenvolvimento tecnológico em harmonia com a natureza", detém mais de 150000 ha de terras plantadas com eucaliptos.

Na sua região, como eu próprio pude verificar, os rios secaram, a fauna e a flora desapareceram, mais de 7000 famílias de camponeses e índios foram obrigados a emigrar.

A floresta amazónica, pulmão do mundo, tem vindo a ser delapidada pelos fortes interesses económicos ligados à poderosa indústria florestal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurei viajar rapidamente por alguns dos pontos mais significativos que estão hoje no centro das razões da degradação do meio ambiente e das condições de vida de milhões de seres humanos, bem como do bloqueio ao processo de desenvolvimento nos países do Sul.

A Cimeira da Terra deveria centrar a sua discussão nestes dossiers e procurar abrir caminhos para a sua resolução. Contudo, o que constatamos é que os países mais ricos e industrializados, com os Estados Unidos da América à cabeça, se recusam a pôr em causa ou sequer a beliscar a ordem económica que está na base de tão graves desequilíbrios ambientais, sociais e económicos.

À Convenção sobre o Clima o Presidente Bush responde que não assinará um texto que – passo a citar – "seria demasiado oneroso para os homens de negócios".

À Convenção sobre Biodiversidade, que deveria, por exemplo, incluir normas para a retenção pelos países do chamado Terceiro Mundo de parte dos lucros das transnacionais farmacêuticas pela exploração de animais e plantas, os Estados Unidos e a Inglaterra opõem-se, com o argumento – no primeiro caso – de que tal convenção não protege os interesses das empresas norte-americanas.

As Convenções sobre a Floresta e a Biotecnologia nem sequer chegaram ao Rio. A questão da terra e da reforma agrária também não faz parte da agenda.

Ao estabelecimento de prazos e programas concretos de acção previstos para a "Agenda 21" os países mais desenvolvidos preferem declarações de intenções, genéricas e vagas. À necessidade de os países industrializados aumentarem, em cinco anos, o seu apoio aos países menos desenvolvidos para 0,7% do produto nacional bruto respondem aqueles com uma negativa contundente.

Neste quadro, a Conferência do Rio corre o risco de ser, sobretudo, um acontecimento mediático, com discursos carregados de hipocrisia e decisões para iludir os incautos e, no fundamental, a reafirmação e aprofundamento do modelo mundial dominante de desenvolvimento desigual e injusto, assente no neoliberalismo e no poder das transnacionais e visando uma estratégia global de dominação dos países periféricos e menos desenvolvidos.

Isto mesmo foi afirmado, na última semana, na Conferência Internacional Terra, Ecologia e Direitos Humanos, que decorreu na cidade de Vitória, no Brasil, com a participação de mais de 100 organizações cristãs, camponesas, sindicais, de povos indígenas, de defesa dos direitos humanos e de populares de 27 países de todos os continentes, onde estive presente. Nas suas conclusões pode ler-se: "A ideia de uma nova ordem mundial política, económica e ambientalmente sustentável não pode ignorar as relações desiguais que têm imposto aos países periféricos os custos sociais e ambientais do crescimento dos países centrais."

Vozes do PCP: – *Muito bem!*

O **Orador**: – *Sr Presidente, Srs. Deputados: As perspectivas para a Conferência do Rio são de tal modo negativas que o Jacques Delors e Ripa di Meana se recusaram a estar presentes e a dar cobertura às posições fundamentalistas lideradas pelos Estados Unidos da América.*

Mas mais uma vez o Governo Português, tanto nesta qualidade, como na de presidente em exercício das Comunidades, prefere seguir e vinvular-se às posições norte-americanas e às atitudes mais conservadoras da Comunidade. Depois de uma Presidência completamente apagada em matéria de ambiente e de preparação da Conferência do Rio (e não só), criticada pela generalidade das organizações ecologistas da Europa e pelos seus parceiros da Comunidade, depois de se ter recusado a promover um amplo debate público no nosso país e uma participação efectiva das organizações ambientais e da própria Assembleia da República na preparação da "Cimeira da Terra", como o PCP propôs, o governo do PSD demite-se de assumir uma posição firme face às perspectivas que a Cimeira está a assumir, de contribuir para que sejam garantidas conclusões mais de acordo com os objectivos originais da Cimeira, de se prestigiar e prestigiar o país aos olhos da maioria dos países e dos povos do mundo.

Em matéria de orgãos mais representativos da Comunidade, Cavaco Silva irá ao Rio de Janeiro orgulhosamente só.

A postura do Governo e da presidência portuguesa deve ser, assim, severamente condenada. Tal como recentemente aconteceu com a reforma da PAC, as suas posições não servem os interesses de Portugal, nem sequer da Comunidade, sendo cegamente alinhadas com os Estados Unidos da América e a Inglaterra e desprestigiantes aos olhos de países e povos com quem temos afinidades culturais e linguísticas e com quem temos interesse em desenvolver relações de cooperação, como são os países da América Latina, em particular o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pode haver defesa do meio ambiente sem desenvolvimento e não pode haver desenvolvimento sem nações iguais em direitos, sem relações de

troca desiguais na economia mundial, sem justiça social e sem igualdade, sem acesso de todos os cidadãos do mundo a condições de vida materiais e culturais dignas e felizes.

A Conferência do Rio, embora tendo para já o mérito de mobilizar as atenções mundiais em torno dos problemas do ambiente e do desenvolvimento e colocar estes temas nas agendas de trabalho, não vai dar resposta às questões decisivas. Mas os cidadãos ficarão mais conscientes e os povos saberão deter a lógica da destruição do planeta, imposta pelo modelo dominante de desenvolvimento desigual e injusto. É preciso impedir que a norte da linha do Equador se consolide o muro que separa o mundo da abundância e da riqueza para alguns dos dois terços da humanidade condenados à fome e à miséria.

Aplausos do PCP e dos Deputados independentes Mário Tomé e Raul Castro.

O **Sr. Presidente**: *– Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Socrates.*

O **Sr. José Socrates** *(PS): – Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, para quem consciência dos riscos ambientais que hoje se colocam ao planeta nenhum sentimento se pode sobrepor ao da decepção e frustração quando se olha para a ECO-92. Nos últimos meses foi visível um acento naquilo que são os velhos espiritos nacionalistas de arrogância e egoísmo nacionais principalmente por parte dos países mais desenvolvidos, ao recusarem pagar a factura da preservação do ambiente na Terra. Esse facto é visível no que diz respeito aos dois dossiers mais embaraçosos, que estão neste momento comprometidos: a questão do envelope financeiro (quem paga?) e a recusa dos países desenvolvidos em aceitarem a proposta de afectarem 0,7% do seu produto nacional bruto à preservação do ambiente e ao desenvolvimento segundo regras ambientais dos países menos desenvolvidos. É também visível no que toca às emissões de dióxido de carbono.*

A nossa visão da ECO-92 é, assim, uma visão decepcionada e frustrante, porque se esperava mais e porque os riscos ambientais são tão prementes que, naturalmente, esperávamos que se fosse mais longe.

Dadas, todavia, as especiais responsabilidades que Portugal tem na matéria, sugere-nos também o balanço da presidência portuguesa. A verdade é que a Europa parte para esta Conferência sem uma posição clara, credível e liderante. E tudo isto se deve, em grande medida, à incapacidade da presidência portuguesa de liderar e de gerir politicamente a Comunidade na ECO-92.

Aliás, isso é bem visível quando se assiste à recusa do Comissário do ambiente em deslocar-se ao Rio, pelo embaraço da Europa no comprometimento com os 0,7% do PIB e quanto à chamada ecotaxa. por outro lado, esta incapacidade é também visível nas últimas declerações do Sr. Ministro do Ambiente, no final do Conselho de Ministros do Ambiente, quando disse que a Europa partia para a ECO-92 não apenas liderada pela presidência portuguesa mas, também, pela Troika. Ora, isto significa que Portugal confessou a sua incapacidade de liderar a Europa na ECO-92 e pediu ajuda aos Ingleses e aos Holandeses.

Gostaria, ainda, de recordar à Câmara que em momento algum, nem no mais crítico da presidência portuguesa – que foi o da guerra da Jugoslávia –, Portugal, e muito bem, pediu ajuda à Troika. Assim, a tomada de atitude no caso presente revela, na verdade, a debilidade da presidência portuguesa no respeitante ao ambiente, revela a timidez e a inibição da presidência e também que esta presidência não esteve à altura das circunstâncias.

Vozes do PS *: – Muito bem!*

O **Orador**: *– Gostaria, pois, de dizer que, em nossa opinião, infelizmente, a nódoa desta presidência vai ser o ambiente.*

Vozes do PS: *– Muito bem!*

O **Sr. Presidente**: *– Sr. Deputado Lino de Carvalho, havendo mais um orador inscrito para pedir esclarecimentos, V. Ex.ª deseja responder já ou no fim?*

O **Sr. Lino de Carvalho** *(PCP): – No fim, Sr. Presidente.*

O **Sr. Presidente**: *– Então, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.*

O **Sr. Narana Coissoró** *(CDS): – Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, esta sessão deveria ser para saudar a cimeira do planeta – tal como o Brasil queria denominá-la –, que seria o maior espectáculo para salvar o planeta e para que o desenvolvimento e a ecologia andassem de braço dado.*

Porém, como já é do conhecimento de todos, a Conferência do Rio vai ser um fracasso, não só anunciado mas já vivido pelo mundo!

O Sr. Deputado disse, e bem, que os países mais industrializados, tal como já tinham anunciado na reunião de Tóquio, que teve lugar à cerca de dois meses, não vão participar com dinheiro e que os interesses das indústrias se sobrepões na América e no Japão – apesar de este país ser considerado líder no movimento ecologista, nomeadamente no que respeita na adaptação da sua indústria às necessidades ambientais – e que os Estados Unidos da América não queriam acarretar o fardo das despesas que teriam de suportar no orçamento dos próximos anos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sempre dissemos que esta presidência não era do PSD ou do Governo mas, sim, de Portugal! Assim, é de lamentar que Portugal tenha perdido esta grande batalha e não tenha tido em conta a posição geográfica, de charneira entre o Norte e o Sul, o seu conhecimento

dos problemas em países do Sul e tropicais, a especial aptidão e conhecimento técnico-científico das populações com quem os portugueses viveram ao longo de séculos, que podiam dar um grande contributo para a resolução destes graves problemas.

Mas, na verdade, tudo isto se perdeu por causa de um ministro incompetente, de um ministro que nem sequer sabe, na ordem interna, defender o ambiente e chefiar o seu Ministério quanto mais representar Portugal e a Comunidade económica Europeia na Conferência do Rio!...

Vozes do PS: – *Muito bem!*

O **Orador**: – *De facto, o Ministro está neste governo, porque se arrasta – aliás, ele próprio disse que tanto podia ser ministro do PS, como do PSD, como do PCP, contanto que lá continuasse!... Isso é o que lhe interessa, independentemente da cor da cadeira!... Ou seja, o Ministro quer é aquecer o lugar até quando o deixarem!*

Risos do PS.

De facto, este Ministro não tem qualquer outro fito senão o de receber o seu vencimento no fim do mês.

Risos do PS.

É isso que ele tem provado e é isto que ele tem feito!

Finalmente, e para que conste do Diário, gostaria de saber se há alguém nesta Assembleia que conhece o relatório nacional que Portugal vai apresentar nesta Conferência. Foi discutido por alguém? Foi apresentado às associações ecologistas, às organizações não governamentais e aos partidos políticos, aos partidos da oposição? Há algum Deputado, de entre os 230, que saiba qual é o relatório que o Sr. Ministro do Ambiente vai apresentar na Conferência? Ou será um no paper que ele vai apresentar? Isto é uma vergonha, Srs. Deputados! E é bom que isto fique exarado no Diário.

(O Orador reviu.)

Aplausos do CDS e do Deputado do PS Raúl Rêgo.

O **Sr. Presidente**: – *Para responder se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.*

O **Sr. Lino de Carvalho** *(PCP)*: – *Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero agradecer as questões colocadas.*

Muito rapidamente, gostaria de dizer ao Sr. deputado José Socrates que é mais do que uma decepção: é decepção e frustração, sobretudo por parte daqueles que, perfazendo dois terços da humanidade, estão sujeitos às pilhagens dos seus recursos e das riquezas, que passam fome e miséria, que têm grandes diferenças de desenvolvimento em relação ao norte, mas que, apesar disso, depositavam as suas esperanças nesta Cimeira.

É evidente que esta decepção e frustração não pode ser imputada aos que sofrem na pele os resultados deste desenvolvimento desigual mas, sobretudo - como disse na minha intervenção -, àqueles que explorando e que sendo responsáveis pela degradação do meio ambiente e das condições de vida de milhões de seres humanos que vivem a níveis degradantes de miséria nestes países se recusam hoje a pagar a factura daquilo que eles próprios são responsáveis.

O Sr. Deputado disse também que a presidência portuguesa foi incapaz de liderar e conduzir este processo. Isso é verdade! No entanto, permito-me apenas colocar uma interrogação em relação a uma das afirmações do Sr. Deputado: O senhor disse que o Ministro Carlos Borrego vai acompanhado da Troika porque lhe pediu ajuda. Ora, eu não sei se foi ele quem pe[illegible] ajuda ou se impuseram essa situação!...

O **Sr. Octávio Teixeira** *(PCP)*: – *Muito bem!*

O **Orador**: – *Sr. Deputado Narana Coissoró, estamos de acordo quando V. Ex.ª diz que Portugal perdeu uma oportunidade de se afirmar na presidência da Comunidade como um país com uma voz própria que pudesse ser um elemento de articulação, de ligação e de charneira com países com quem temos afinidades linguísticas, culturais e com quem temos interesse em desenvolver relações de cooperação.*

De facto, Portugal perdeu esta oportunidade histórica, mas esta perca não deve, em nossa opinião, ser somente imputada ao Sr. Ministro Carlos Borrego, pois a política é global, é definida pelo Governo e é dirigida pelo Primeiro-Ministro. Assim sendo, penso que o Prof. Cavaco Silva deve ser associa[illegible] às responsabilidades desta falência da política portuguesa,...

Vozes do PS: – *Muito bem!*

O **Orador**: – *...Que, tal como eu próprio tive oportunidade de constatar no Rio de Janeiro, está a ser negativamente apreciada por todos os países menos desenvolvidos do mendo, que esperavam de Portugal uma posição diferente na presidência das Comunidades.*

Aplausos do PCP.

...

O **Sr. Presidente** *(José Manuel Maia)*: – *Srs. Deputados, como ficou acordado por ter sido distribuído, passamos à apreciação do voto nº 26/VI – De protesto pelo facto de não ter sido correspondida a esperança criada pela Cimeira da Terra, com uma alteração à primeira linha da segunda página em que se lia "estão definitivamente postos de lado resultados positivos" e onde se deve ler "está em parte comprometido o pleno exito da".*

Srs. Deputados, vamos, então, proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN e do Deputado independente Mário Tomé.

É o Seguinte:

Voto nº 26/VI

A Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD) que amanhã se inicia no Rio de Janeiro gerou enormes expectativas na opinião pública mundial, nomeadamente entre as organizações ecologistas. A situação de crise ecológica que o planeta vive não poderia ter melhor resposta que aquela que os mais altos responsáveis de todo o mundo deveriam dar ao debaterem a urgência de se assegurar um autêntico desenvolvimento auto-sustentado para toda a humanidade.

Já se sabia que iria ser difícil este diálogo entre os países pobres com 80% da população da Terra e os países ricos com apenas 20%.

Já se sabia quem são os principais responsáveis pela situação de degradação contínua do meio ambiente global (efeito de estufa, buraco da camada de ozono, delapidação das florestas,etc.), o que agora se confirma é a vontade desses países em não colaborarem na gigantesca operação de salvamento do planeta e em continuarem como responsáveis pela crise ecológica, pela desertificação, pelas doenças endémicas, pela exaustão a curto prazo dos recursos naturais da Terra.

Está em parte comprometido o pleno êxito da CNUAD, antes mesmo de esta se iniciar. Não obstante, a opinião pública mundial tem tido uma atitude mais conscienciosa e tem, com as suas acções, demonstrado serem necessárias opções de desenvolvimento diversas, mas que assegurem para sempre um ambiente são e ecologicamente equilibrado para todos.

A Assembleia da República de Portugal manifesta o seu protesto pelo facto de a esperança criada pela Cimeira da Terra não ter sido correspondida, devido à falta de responsabilidade que alguns governos têm revelado perante a situação de risco que corre o nosso futuro comum.

A Assembleia da República de Portugal faz votos para que a próxima Cimeira da Terra não se realize apenas daqui a 20 anos e para que aí possam ser assumidos compromissos de efeitos concretos e duradouros para salvar o planeta e para garantir que as gerações vindouras possam continuar a defendê-lo e a amá-lo.

A enviar para:

Secretário-Geral das Nações Unidas;
Presidente do Comité Preparatório da CNUAD;
Secretário-Geral da CNUAD.

O **Sr. Presidente** *(José Manuel Maia): – O Sr. Deputado André Martins pediu a palavra para que efeito?*

O **Sr. André Martins** *(Os Verdes): – para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.*

O **Sr. Presidente** *(José Manuel Maia): – Tem a palavra Sr. Deputado.*

O **Sr. André Martins** *(Os Verdes): – Sr. Presidente, este voto, tal como está expresso no próprio texto, é para ser enviado ao Sr. Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Presidente do Comité Preparatório da CNUAD e ao Sr. Secretário-Geral da mesma Conferência.*

O **Sr. Presidente** *(José Manuel Maia): – Sr. Deputado, já estava expresso e tê-lo-emos em consideração.*

O Sr. Deputado José Lello pediu a palavra para que efeito?

O **Sr. José Lello** *(PS): – Também para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.*

O **Sr. Presidente** *(José Manuel Maia): – Tem a palavra Sr. Deputado.*

O **Sr. José Lello** *(PS): – Sr. Presidente, sugiro que este voto também seja enviado ao Presidente, em exercício, da Comunidade Europeia, que porventura estará representado nesta reunião.*

O **Sr. Presidente** *(José Manuel Maia): – Sr. Deputado, penso que a sua sugestão já foi aceite pelo silêncio da Câmara e assim se fará.*

Entretanto reassumiu a presidência o Sr. Presidente Barbosa de Melo.

O **Sr. Presidente**: *– Srs. Deputados, terminámos o período antes da ordem do dia.*

Eram 17 horas e 20 minutos.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

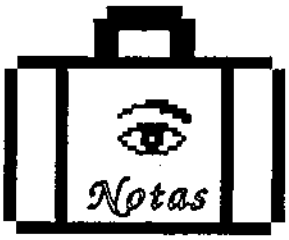

✓ *Leptospirose*

Os praticantes de desportos aquáticos (natação, *windsurf*, esqui aquático) em Inglaterra estão preocupados com o crescente número de casos de leptospirose que têm ocorrido entre os membros deste grupo. Sabe-se que a leptospira, bactéria transmissora da enfermidade, apresenta uma sobrevivência maior em águas limpas, que são o ambiente mais procurado pelos recreacionistas. Para diminuir a onda de alarme, as autoridades sanitárias têm divulgado folhetos informativos sobre a doença, transmitida geralmente através da urina de roedores, destacando que a ingestão involuntária de água não acarreta consequênbcias maiores em virtude da destruição do patogénico pelo suco gástrico estomacal.

(Water and Waste Treatment, Janeiro/92)

✓ *Arrecadação milionária de multas*

A agência ambiental norte-americana (EPA) fechou o ano de 1991 estabelecendo um novo recorde em seu balanço financeiro: o de arrecadação de multas. Foram recolhidos pelos cofres federais, cerca de US$ 29 milhões, valor este 70% superior ao do ano anterior (1990). Estima-se que actualmente 75% dos efluentes gerados nos EUA cumpram a respectiva legislação, prevendo-se que os 25% restantes a ela se adequem no prazo de poucos anos.

(Water Environment and Technology, Março/92)

✓ *Desenvolvimentos no tratamento da água*

Diversas instituições que actuam no âmbito da Comunidade Económica Europeia identificaram as actuais áreas prioritárias relativas à investigação e implementação de tecnologias de tratamento de água:

* optimização das técnicas de purificação visando minimizar a produção de lamas e melhorar a qualidade final da água, diminuindo-se ainda os custos de investimento e de operação;
* desenvolvimento de novas unidades de carácter físico (por exemplo, membrana filtrante, radiação ultra-violeta) e biológico (desinfecção biológica);
* desenvolvimento do tratamento das lamas (espessamento, condicionamento, secagem);
* monitorização da qualidade da água não apenas pelas agências ambientais, mas também pelas empresas de abastecimento e indústrias.

(Water Engineering and Management, Janeiro/92)

✓ *Potabilidade da água*

Os critérios norte-americanos de potabilidade da água (Safe Drinking Water Act) sofrem continuamente actualizações em função dos novos conhecimentos sobre o grau de toxicidade de diversos compostos. Recentemente foram fixados limites para a presença de compostos orgânicos voláteis e de fluoretos, além da aceitação de novos métodos, principalmente enzimáticos, para a determinação da densidade de coliformes totais na água. Um outro aspecto refere-se ao estabelecimento de regras para a monitorização dos metais zinco e cobre. A frequência de análises deverá ser semestral a partir das seguintes datas: Janeiro/92 para comunidades com população superior a 50 000 habitantes, Julho/92 para populações entre 3 301 e 50 000 habitantes e Julho/93 para localidades com menos de 3 301 habitantes. Além disso foi determinado que quando o valor limite para a presença de chumbo e cobre na água seja excedido, deverá ser accionada pela comunidade, no prazo de 60 dias, uma campanha educativa sobre os riscos inerentes à ingestão daqueles elementos.

(American Water Works Association, Março/92)

REALIZAÇÕES

REALIZAÇÕES PANTA RHEI

Este calendário inclui as actividades educacionais, de estágio, ou outras relacionadas na área dos recursos hídricos, dentro da estrutura dos diferentes programas da Comunidade Europeia.

Novembro 1992

8 – Lisboa (P)
TECHWARE ETC SP1.2
Flood Hazards in Mediterranean countries

8 – Lisboa (P)
TECHWARE ETC SP2.1
Basics of mathematical Groundwater modelling for management

8 – Lund (S)
TECHWARE ETC SP5.1
Radars and rainfall in urban hydrology: fundamentals and interaction

38 – Sheffield (UK)
TECHWARE ETC SP5.4
Environmental monitoring:water quality

5 – Delft (NL)
IHE Delft
SHORT COURSE
Applied Modelling of Ground Water Chemistry

39 – 2-11/11
Corrientes (ARGENTINA)
Regional Short Training Course on Practical Control of Lake and Reservoir Eutrophication

5 – 2-27/11
Delft (NL)
IHE Delft
3rd Senior Advanced Course on Appropriate Modernization and Management of Irrigation Systems

26 – 3-15/11
Erice, Sicily (I)
International School of Water Resouces Management - 13th Course
Coping with floods

40 – 9-13/11
Karlsruhe (D)
UETP-EEE
A development conference on environmental training in engineering education

2 – 11-12/11
Wallingford (UK) - HR Wallingford
Seminar
Environmental aspects of estuary and coastal water mangement

8 – 30/11-4/12
Den Haag (NL)
TECHWARE ETC SP3.2
Modern Design Philosophies and Concepts for Water Supplies

Dezembro 1992

2 – 8/12
Wallingford (UK)
HR Wallingford
Seminar
Computers in irrigation

2 – 10/12
Wallingford (UK) - HR Wallingford
Seminar
Recent developments in sea wall design

Março 1993

41 – 21-24/3
Cambridge, Massachusetts (USA)
The 10th International Conference on Technology and Education

Setembro 1993

22 – 6-11/9
The Hague (NL)
15th International Congress on Irrigation and Drainage
Research and training programs and their influence on institutional mangement performance

Os interessados deverão dirigir-se a:

2 Hr Wallingford
Hydraulics Research Ltd., Wallingford,
Oxfordshire OX 10 8BA, U.K.
Tel: 44-491-35381 - Telex: 848552 HRSWAL G

5 IHE Registrar
P.O. Box 3015
NL-2601 DA Delft
Tel: 31-15-783404
Fax: 31-15-122921

8 Secretary-General of TECHWARE
c/o CIBE/BIWM, 2nd floor
70, rue aux Laines/Wolstraat 70
B-1000 Brussels
Tel: 32-2-5188894
Fax: 32-2-5026735

18 TECHWARE - Italia c/o AMGA
Via S.S Giacomo e l-16122 genova, Italy
Tel: 39-10-28581
Fax: 39-10-2858284

22 Interuniversity Postgraduate Programme in Hydrology (IUPHY)
Vrije Universiteit Brussel
Prof. A. Van der Beken
Pleinlaan 2, B-1050 Brussels (B)
Tel: 32-2-641302
Fax: 32-2-6413022 - Telex: 20064 vubhyd

24 State University of Ghent
Centre for Environmental Sanitation
J. Plateaustraat 22
B-9000 Gent
Tel: 32-91-257571 ext.4106
Fax: 32-91-235400 - Telex: 12754

25 State University of Ghent
Prof. M.F. De Boadt
Coupure Links 653
B-9000 Gent
Tel: 32-91-646036
Fax: 32-91-6462
Telex: 12754

26 Universitá di Catania
Istituto di Idraulica e Gestione delle Acqua
Prof. G. Rossi
Vila Andrea Doria 6
I-95125 Catania
Tel: 39-95-256424
Fax: 39-95-339225

35 University College Galway
Prof. J.E. Nash
Deptartment of Engineering Hydrology
Galway, Ireland
Tel: 353-91-24411
Fax: 44-353-9124913

36 APS COMETT
Regional COMETT UETP for Southern Austria
Technikerstrasze 4/11
A-8010 Graz
Tel: 43-316- 8737195
Fax: 43-316-816340

37 ORSTOM
Monsieur Alain Gioda
Centre de Montpellier
911, avenue Agropolis
BP 5045
Tel: 33-67617400
Fax: 33- 67547800

38 TECHWARE-UK
c/o HR Wallingford
Hazel Dandridge
Howbery Park
Wallingford
Oxfordshire OX 108BA, UK
Tel: 44-491-35381
Fax: 44-491- 26703

39 UNESCO
Division of Ecological Sciences
John Celecia
F. Fournier
1, rue Miollis
75015 F-Paris
Tel: 33-1-45684070
Fax: 33-1-40659897

40 TIV
ir. H. Romaen
Desguinlei 214
B-2018 Antwerpen
Tel: 32-3-2160996
Fax: 32-3-2160689

41 JAMIE ALEXANDER
Radio Shack Education Division
1600 One Tandy Center
Fort Worth
Texas 76102 USA
Tel: 1-817-3903053

DATA	LOCAL
1992	Lisboa
12 de Out. a 11 de Dez.	Portugal

REALIZAÇÃO: Curso Internacional de Hidrologia Operativa

CONTACTO: Secretariado do Curso Internacional de Hidrologia Operativa
Direcção-Geral dos Recursos Naturais
Av. Alm. Gago Coutinho, 30
1000 LISBOA
Tel: 8470080
Telex: 65787 DGRAH

DATA	LOCAL
1993	Los Angeles, California
5 a 9 de Janeiro	USA

REALIZAÇÃO: Conference on Risk, Risk Analysis Procedures and Epidemiological Confirmation

CONTACTO: Loyola Marymount University
Department of Civil Engineering and Environmental Science
7101 West 80th Street
Los Angeles, CA 90045
310.338.2823

Pedro Celestino da Costa
Ph. D., Drena Consultants, Lda.
Av. da Liberdade, 177, 2º E
1200 LISBOA

DATA	LOCAL
1993	Espinho
14 a 23 de Março	Portugal

REALIZAÇÃO: 3º Seminário Anual sobre Avaliação do Impacte Ambiental

CONTACTO: Rui Ramos
Secretariado do 3º Seminário sobre AIA, CEPGA
Rua dos Contrabandistas, 19
1300 LISBOA
Tel./Fax - (351 1) 397 54 83

DATA	LOCAL
1993	Ostend
15 e 16 de Março	Belgium

REALIZAÇÃO: European Water Filtration Congress

CONTACTO: European Water Filtration Congress
Secretariat
C/O TI - K VIV
ATTn. Ms. Rita Peys
Desguinlei 214
B - 2018 Antwerpen (Belgium)

DATA	LOCAL
1993	London
23 e 24 de Junho	England

REALIZAÇÃO: Third International Symposium and Exhibition for the Pipeline Industries

CONTACTO: Mrs. L. Gittins
Pipeline Management 93
IWEM
15 John Street
London WC 1 N 2EB
Tel: 071 831 3110
Fax: 071 405 4967

DATA	LOCAL
1993	Trondheim
28 a 30 de Junho	Norway

REALIZAÇÃO: 2nd Internacional Specialized Conference on Design and Operation of Small Wastewater Treatment Plants.

CONTACTO: Secretariat
Design and Operation of Small Wastewater Treatment Plants.
Foundatin for Continuing Education at the Norwegian Institute of Technology
M - 7034 Trondheim, Norway
Tel: +47 7 595254
Fax: +47 7 517226

EM DESTAQUE

Digno de registo e de louvor, pelo esforço e coragem revelados na promulgação de uma Lei de Águas, num País como Moçambique, massacrado por criminosa guerra, publicamos a seguir extractos da Lei que surge como um instrumento fundamental na realização e satisfação dos interesses do povo moçambicano. Deste modo, são estabelecidos os recursos hídricos que pertencem ao domínio público, os princípios de gestão das águas, a necessidade de inventariação de todos os recursos hídricos existentes no país, o regime geral da sua utilização, as prioridades a ter em conta, os direitos gerais dos utentes e as correspondentes obrigações, entre outros.

O direito de uso das águas do domínio público será reconhecido em regime de uso livre, em determinados casos e, por meio de autorizações de uso ou de concessões de aproveitamento, em casos especialmente regulados.

"CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1
(Propriedade das águas)

1. As águas interiores, as superfícies e os respectivos leitos, as subterrâneas, quer brotem naturalmente ou não, são propriedade do Estado, constituindo domínio público hídrico.

2. Constituem ainda domínio público hídrico, as obras, equipamentos hidráulicos e as suas dependências realizadas pelo Estado ou por sua conta com o objectivo de utilidade pública.

3. O domínio público hídrico é inalienável e imprescritível e o direito ao uso e aproveitamento será concedido de modo a garantir a sua preservação e gestão em benefício do interesse nacional.

Artigo 2
(Objectivo)

1. A presente lei tem como objectivo definir em relação às águas interiores:
a) o domínio público hídrico do Estado e a política geral da sua gestão;
b) o regime jurídico geral das actividades de protecção e conservação, inventário, uso e aproveitamento, controlo e fiscalização dos recursos hídricos;
c) as competências atribuídas ao Governo em relação ao domínio público hídrico.

2. As águas minerais naturais, minero-medicinais e térmicas são reguladas por legislação específica.

3. A protecção, utilização e exploração dos recursos pesqueiros nas águas interiores serão reguladas por legislação própria, bem como a navegação e a flutuação.

4. A pesquisa e aproveitamento de recursos minerais nos leitos, margens e zonas inundáveis ficarão sujeitos a legislação própria.

...

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA GERAL DE GESTÃO DE ÁGUAS

SECÇÃO 1
PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES

Artigo 7
(Princípios de gestão de águas)

1. A acção do Estado no sector de gestão das águas será realizada pelo Ministério da Construção e Águas com recurso ao Conselho Nacional de Águas e inspira-se nos princípios seguintes:

a) unidade e coerência de gestão das bacias hidrográficas do país, isto é, do conjunto de cursos de água que confluem para um mesmo curso de água principal e das áreas por eles drenadas, bem como dos aquíferos subterrâneos;

b) coordenação institucional e participação das populações nas principais decisões relativas à política de gestão das águas;

c) compatibilização da política de gestão de águas com a política geral de ordenamento do território e de conservação do equilíbrio ambiental.

2. As obras hidráulicas não poderão ser aprovadas sem prévia análise dos seus efeitos e impactos sociais, económicos e ambientais.

3. Os estudos sobre os efeitos referidos no número anterior constituirão encargo dos donos das obras de grande envergadura. Por regulamento definir-se-á o critério de classificação das obras para efeito de imputação do preço dos estudos.

...

Artigo 9
(Inventário dos recursos e necessidades de água)

1. Caberá ao Ministério da Construção e Águas proceder ao inventário geral dos recursos hídricos nos seus aspectos de quantidade e qualidade e à sua actualização periódica, de forma a apoiar o planeamento e a gestão integrada dos recursos hídricos e a realização de obras hidráulicas.

2. O inventário geral compreenderá o inventário de recursos hídricos, quer os disponíveis quer os potenciais, tanto superficiais como subterrâneos, bem como das necessidades presentes e futuras e os balanços de recursos e necessidade de água.

3. O Governo definirá, segundo as necessidades, as modalidades de realização dos inventários assim como as funções a desempenhar pelos órgãos locais do aparelho de Estado.

Artigo 10
(Cadastro de águas)

1. É criado o Cadastro Nacional de Águas abrangendo todo o território nacional e a ser implementado progressiva e prioritariamente para as principais bacias hidrográficas.

2. Caberá especialmente ao Cadastro Nacional de Águas:

a) o registo das concessões e licenças de uso e aproveitamento da água, suas características e posteriores modificações, bem como as autorizações de descarga de efluentes, inclusivé as concedidas ao abrigo de legislação anterior, quando reconhecidas nos termos dos artigos 69 e 70 da presente lei;

b) o registo dos usos comuns tradicionalmente reconhecidos ao abrigo do disp[illegible]o artigo 71 da presente lei.

3. A organização e funcionamento do Cadastro Nacional de Águas serão regulados por diploma ministerial.

...

Artigo 13
(Esquema Geral de Aproveitamento dos recursos Hídricos)

1. O Esquema Geral de Aproveitamento dos Recursos Hídricos visa, nomeadamente:

a) melhorar a satisfação das necessidades de água mediante o correcto aproveitamento das disponibilidades e da racionalização do seu uso;

b) equilibrar e harmonizar o desenvolvimento nacional, regional e sectorial;

c) a defesa do meio ambiente, garantindo que os usos e aproveitamento de água se realizem sem prejuízo do caudal mínimo e do caudal ecológico e respeitando, na medida do possível, o regime natural dos depósitos e cursos de água;

d) a protecção da qualidade da água.

2. Competirá ao Conselho de Ministros aprovar o Esquema Geral de Aproveitamento dos Recursos Hídricos e seus ajustamentos periódicos, a efectuar de acordo com as necessidades.

SECÇÃO II
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

...

Artigo 15
(Iniciativas descentralizadoras)

1. O Ministério da Construção e Águas encorajará as iniciativas dos seus órgãos, das populações, das empresas públicas e privadas no domínio de gestão de águas que sejam compatíveis com as orientações da política geral do Estado.

Continua na pag. 26